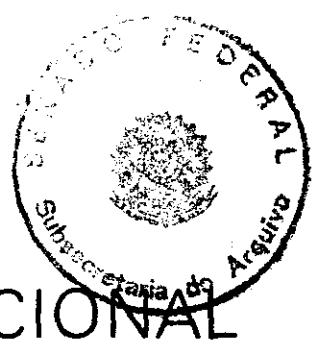




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Seção II

ANO XXXIV — Nº 007

SÁBADO, 10 DE MARÇO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 7ª SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação

— Da Liderança da Maioria, propondo permuta de Srs. Senadores nas Comissões Permanentes.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 9/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quérnia, que dispõe sobre a isenção do Imposto de Renda para os proventos da aposentadoria e para as pensões, sob a condição que especifica.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 25/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento de proposição que menciona.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO BOSCO — Manifesto à Nação lançado, em Manaus, pelo professor Samuel Benchimol ao iniciar o Ano I Brasileiro da Floresta Amazônica, de defesa intransigente dos recursos amazônicos face declarações do empresário João Carlos Meirelles, Presidente da Associação dos Empresários da Amazônia, veiculadas na Imprensa, a respeito da ocupação daquela área. Considerações relativas a complexidade do problema da floresta amazônica e a necessária compatibilização de aspectos econômicos, ecológicos e sociais no uso dos recursos florestais.

SENADOR DIRCEU ARCOVERDE — Apreciação da Mensagem Presidencial, encaminhada ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da presente sessão legislativa, no tocante ao setor da Saúde Pública.

1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Senador Franco Montoro, que se ausentará do País.

1.2.6 — Requerimentos

— Nºs 26 e 27/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento de projetos de lei do Senado que menciona.

— Nº 28/79, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Capanema faz falta? Enorme", de autoria do Jornalista Carlos Drummond de Andrade.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 26/75 (nº 2.090/74, na origem), que declara Pedro Américo Patrono Histórico da Pintura Clássica no Brasil e Cândido Portinari Patrono da Pintura Moderna Brasileira. Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 63/75 (nº 871/72, na Casa de origem), que dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados em Direito. Rejeitado o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/76 (nº 448/75, na Casa de origem), que institui o Plano Nacional de Moradia — PLAMO, para populações com renda familiar até 5 (cinco) salários mínimos regionais, e determina outras providências. Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/76 (nº 75/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 822. da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil). Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 50/76 (nº 1.199/73, na Casa de origem), que assegura ao pequeno proprietário rural o direito de opção em matéria de enquadramento sindical, e dá outras providências. Rejeitado o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/76 (nº 1.294/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de plants de engarrafamento de gás liquefeito de petróleo, nos casos que especifica, e dá outras providências. Rejeitado o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 88/76 (nº 1.106-B/75, na Casa de origem), que dá nova redação aos §§ 3º e 4º do artigo 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências. Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 97/76 (nº 2.174/76, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus. Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Análise retrospectiva da situação política do País. Necessidade da revisão das leis políticas como meta indispensável para a implantação da plenitude democrática.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Importância do PROÁLCOOL para o desenvolvimento sócio-econômico da Nação.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Análise das causas do aumento da criminalidade e seu cotejo com a legislação vigente.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Declarações prestadas a órgão da imprensa pelo Gerente-Geral da Jari Florestal, a respeito da orientação política adotada pela empresa na ocupação de áreas na Amazônia.

SENADOR FRANCO MONTORO — Considerações sobre o Decreto-lei nº 1.672, que altera a legislação do Imposto de Renda em relação a rendimentos sujeitos à retenção na fonte.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Realizações do Ministro Azeredo da Silveira à frente do Ministério das Relações Exteriores.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 1/79.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Itamar Franco, proferido na sessão de 6-3-79.

— Do Sr. Henrique de La Rocque, proferido na sessão de 8-3-79.

— Do Sr. Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 8-3-79.

3 — MESA DIRETORA

ATA DA 7ª SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloisio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Dirceu Arcanjo — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mendes Canale — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

8 de março de 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a permuta do nobre Sr. Senador José Guiomard — titular da Comissão de Agricultura — pelo nobre Sr. Senador Pedro Pedrossian; e substituir, da mesma forma, o Sr. Senador Pedro Pedrossian pelo Sr. Senador José Guiomard, na função de titular da Comissão de Finanças.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. — Jarbas Passarinho, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Será feita a permuta solicitada.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 9, DE 1979

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda para os proventos da aposentadoria e para as pensões, sob a condição que específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos da incidência do Imposto sobre a Renda os proventos relativos a aposentadoria e às pensões, desde que as pessoas que os percebam não exerçam qualquer atividade remunerada.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A medida ora proposta, segundo nos parece indisputável, virá ao encontro da reivindicação máxima de considerável parcela de brasileiros que, mesmo depois de terem contribuído durante longos anos para o bem-estar social, através do pagamento de tributos, ainda continuam suportando tal encargo depois de aposentados.

A aposentadoria, com efeito, deve ser considerada como um prêmio pelo esforço de toda uma vida de trabalho; deve ser entendida como o descanso remunerado, atribuído a quem já se exauriu na atividade economicamente produtiva.

Entre nós, todavia, a aposentadoria, longe de representar aquele agradecimento da sociedade, tem se constituído quase que num castigo lançado às costas de pessoas idosas e debilitadas que, diante dessa última vicissitude, apenas podem olhar a vida esvair-se na insolvência e na vergonha.

Tudo isso, *mutatis mutandis*, se aplica aos pensionistas, igualmente condenados a terríveis privações, inevitável consequência da mángua de recursos financeiros.

Para essas pessoas, então, a sociedade deve lançar os olhos, diligenciando no sentido de minorar-lhes a penúria, pelo estancamento de sangrias nos seus já parcos rendimentos.

A isenção tributária que estamos sugerindo, por certo, atingirá tais propósitos.

Sala das Sessões, 9 de março de 1979. — Orestes Quercia.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida o seguinte

REQUERIMENTO N° 25, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento da Indicação n° 1/76, que solicita que se proceda, no âmbito da Comissão de Economia, estudo conclusivo, em forma de relatório, a respeito das causas do processo inflacionário brasileiro, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 9 de março de 1979. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — De acordo com o artigo 279, II, "c", nº 11, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador João Bosco.

O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A historicidade é essencial à condição do homem. O que nos leva como condição primeira de humanização da vida à necessidade de assumir, de modo concreto, a responsabilidade da ação voltada para o futuro, tendo o homem como objetivo.

É cumprindo esse compromisso, subacente ao caráter histórico da existência humana, que, como ato pleno e livre, decidimos, ao ocupar pela vez primeira a tribuna do Senado, solicitar o registro em seus Anais de um oportuno Manifesto à Nação, lançado em Manaus, pelo professor Samuel Benchimol, um amazonense que honra a cultura brasileira, pela irradiação humana de suas obras, preocupado na formulação de propostas concretas, embasadas em pesquisas, na criação de um modelo de desenvolvimento sócio-econômico mais concreto.

Eis o manifesto no qual é lançado, segundo aquele historiador, o Ano I Brasileiro da Floresta Amazônica e cuja leitura também é feita como uma contribuição aos propósitos da Campanha da Fraternidade, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, em tão boa hora alertando os brasileiros para a necessidade de preservação e conservação de seus recursos naturais:

"ANO I BRASILEIRO DA FLORESTA

AMAZÔNICA

Manifesto à Nação

Justamente quando se comemora o Ano I da Criança Brasileira, iniciamos e lançamos, no dia de hoje, o Ano I Brasileiro da Floresta Amazônica, evento que se tornará dramaticamente histórico com a ajuda dos governantes, cientistas, intelectuais, artistas, políticos, empresários, estudantes e cidadãos de toda a Amazônia e de todo o País. Conclamo-os, para que, ordeiramente, e com alto senso cívico, científico e político, venham em nosso socorro e ajuda, evitando que a pressa e a audácia de uns poucos destruam a nossa Amazônia e deixem, apenas para os nossos filhos: o sol, o vento, a poeira e a fumaça letárgica das queimadas.

Fomos surpreendidos, ontem, com notícias dos jornais locais, e jornais do Norte e do Sul, sobre declarações do empresário João Carlos Meirelles, que, na qualidade de Presidente de uma Associação dos Empresários da Amazônia, com sede na selva de pedra de São Paulo, abusou da nossa paciência. Disse ele:

1. que a "floresta amazônica é senil" e não contribui para a renovação do oxigênio;
2. "que pode ser transformada em jardim zoológico" (SIC), enquanto o brasileiro continua na miséria e vive em minifúndio;
3. que o melhor será "cortar a floresta" e deixar que ela cresça;
4. que a sua preocupação é dar um "destino econômico" válido para a madeira;
5. que não se deve fazer "hipóteses de utilização da floresta", pois ainda não se sabe quais os métodos para ocupá-la;
6. que já existem implantadas na região 342 empresas, "com incentivos fiscais", ocupando cerca de 8.000.000 de hectares, área que, "além de pequena, é fiscalizada" pela SUDAM";
7. que é preciso identificar, delimitar e demarcar os três tipos de reservas a serem preservadas — ecológicas, indígenas e parques nacionais — a fim de que o "resto da região seja ocupado";
8. que as 342 empresas da região amazônica "não exercem atividades predatórias";
9. que o povoamento da região deve ser feito, de "modo imediato", pela ocupação e posse de mais de "150.000.000 de hectares de florestas";
10. que essa ocupação deve ser feita "imediatamente", através de "grandes empresas integradas", com uma extensão ideal, no mínimo, de "5 (cinco) bilhões de metros quadrados para cada uma delas";
11. que a "presença de pequenos proprietários "somente será admitida quando integrados às "grandes empresas", que dividirão áreas de alta fertilidade para as de porte médio, e as de pouca fertilidade para as grandes empresas (SIC).

"Embora concentrado — prossegue o Professor Samuel Benchimol — na elaboração de um novo livro folkcientífico sobre a Amazônia, que espero lançar, com a ajuda de Deus e de amigos e colaboradores, dentro em breve, não posso me omitir de contundente réplica como amazônica angustiado diante de tantos ataques à Amazônia."

Primeiramente, afirmo que é falsa a afirmativa de João Carlos Meirelles, de que a "Floresta Amazônica é senil", e que, portanto, "deve ser cortada imediatamente". Esta é a minha resposta e a razão deste manifesto.

Informo à Nação que a floresta amazônica, pelo que muito dela já se conhece, somente deve ser utilizada em regime de usufruto ou de "anticrese ecológica", oikopoliticamente, como venho apregoando há anos. Ela é uma comunidade complexa de seres vivos, plantas, árvores, animais, bichos, peixes, pássaros, que nascem, crescem e morrem, que se renovam, se reciclam e renascem dentro do seu próprio ecossistema fechado e auto-sustentado.

Exatamente como nas comunidades humanas, onde convivem crianças, jovens, adultos e velhos, também na floresta temos velhas e ocas árvores que morrem para enriquecer o solo pobre e para que outras nasçam e se tornem adultas, em regime de competição, em busca da luz e da irradiação solar. Esta substituição se faz dentro de um frágil e complexo ecossistema heterogêneo, através da regeneração natural e espontânea. Assim tem sido há milhares de anos, dentro do nosso bioma amazônico auto-sustentado, que se regenera e se recicla em gerações bióticas sucessivas. Nossa ecossistema é biologicamente rico e economicamente pobre, mas ainda pode ser mais enriquecido e adensado economicamente, através do projeto matuto-sofisticado que proponho: de dispersão aérea de sementes selecionadas, de essências nobres, por avôs e helicópteros, jogadas nas clareiras, na mata virgem ou nas áreas já um pouco devastadas e possíveis de recuperação, a custo quase zero.

Pode-se comandar homens, com sucesso, mas não se pode comandar uma floresta viva, porque o Brasil e Tupã não permitem... Pode-se e deve-se usufruir-la e desfruti-la como já disse antes, em regime de "anticrese ecológica oikopolítica", sem destruir as bases atuais e futuras da vida humana, mas nunca violentá-la e devastá-la através de projetos do Mega-Boi ou da Giga-Selva. Se Satã o fizer, teremos a ajuda de Tupã, Sacy e Curupira...

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM) — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador João Bosco, já tive oportunidades outras de manifestar-me quanto à ocupação racional da Amazônia. E eu, nesta oportunidade, reiterando aqui a minha tranquilidade quanto ao problema, desde o instante em que a SUDAM, de maneira consciente e responsável, passou a exigir estudo pedológico para a implantação de projetos agropecuários, creio que cessou da parte de todos nós, homens interessados naquela área, o motivo de maior preocupação. Porque, em verdade, se há na região do Pará, por exemplo — onde conheço melhor, na chamada planície — o risco, como aquele que já vem ocorrendo nas proximidades de Belém, que é a transformação da área em deserto, esse risco não ocorrerá mais. Na região de Paragominas, especificamente, houve um equívoco, porque tentaram utilizar aquelas terras para pastagens quando eram inadequadas. Quanto às regiões chamadas dos altos rios, as regiões basálticas — onde já mantenho pastagens há 15 anos, com bois permanentemente, e obtendo resultados iguais ou melhores, em virtude do regime de chuvas, do que aqueles que vinha obtendo no Sul do Estado de Goiás — posso, para tranquilidade de V. Ex¹ e do País, asseverar: não há risco algum de promover deserto através da ocupação racional como vem sendo feita, de perto, pela SUDAM.

O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM) — Muito obrigado a V. Ex¹. Mas gostaria apenas de elucidar que desde 1975, sendo vice-Governador do Estado, me foi deferido pelo nosso Governador, como missão administrativa, constitucionalmente permitida, a representação do Conselho da SUDAM, com sede em Belém. E que acompanhei inclusive, as modificações introduzidas em 1976, a que V. Ex¹ se referiu. Só discordo de V. Ex¹ quando diz que não há mais com que se preocupar, e vou demonstrar-lhe que há razões com que se preocupar. Embora V. Ex¹ tenha razão em dizer que há um erro naqueles que vêm a Amazônia apenas como se fosse uma floresta contínua ou uma região só de várzeas, ou uma região só de campos ou só de cerrados. A Amazônia tem vários tipos de regiões inteiramente diferentes; há, portanto, possibilidade de se fazer pecuária, silvicultura, agricultura e de se fazer todas as espécies possíveis de experiências no sentido de dar economicidade à ocupação da Amazônia.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM) — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador, creio que este assunto que V. Ex¹ está debatendo neste momento constitui uma preocupação nacional. Ouço V. Ex¹ com duplo interesse porque representa o Estado do Amazonas e o faz com realce e com dignidade e porque também aborda hoje um assunto da mais transcendental importância para todos nós. Acredito que este assunto deve ter um enfoque global como V. Ex¹ está fazendo e por isso não quis interromper antes, sobretudo quando lia ainda um manifesto do Professor Samuel Benchimol. Nós precisamos, em primeiro lugar, ver a Amazônia como um todo em relação ao Brasil e em relação a América do Sul, e não apenas experiências de pecuária, experiências de agricultura, ou experiências no campo da exploração mineral. Ora, como um macroindicador, sabemos que a Amazônia é uma vigésima parte da superfície terrestre, um quinto de disponibilidade de água doce do Mundo, quatro décimos da América do Sul, três quintos do Brasil, um terço das reservas mundiais de florestas latifoliadas e, infelizmente, doze e meio milésimos da população mundial. Mas esta é a Amazônia Legal, ou Amazônia brasileira, mas a própria Amazônia apresenta uma superfície superior a sete milhões e quatrocentos mil quilômetros quadrados. Na Amazônia brasileira, temos as mais diversificadas espécies florestais ou tipos de florestas. Richard Price fez uma classificação em sete tipos, mas, para não me alongar neste aparte e interromper o brilhante discurso de V. Ex¹, sabemos que só a área de floresta densa, tro-

pical, chuvosa, úmida, é superior a dois milhões e setecentos mil quilômetros quadrados; em campos cobertos e descobertos de cerrados, temos mais de novecentos e cinqüenta mil quilômetros quadrados, e, em várzeas, segundo os levantamentos de Felisberto Camargo, de Pierre Guru e outros, temos mais de cento e sessenta mil quilômetros quadrados. Então, não é possível pensarmos na Amazônia apenas como um campo propício ou não à pecuária, mas como um todo, para verificar que, na Amazônia, temos áreas com vocação para a pecuária, áreas com vocação para a agricultura, áreas com nítida e indiscutível vocação para a exploração mineral, áreas com vocação para a exploração florestal. Dentro desse enfoque é que devemos ver a Amazônia. Não quero alongar-me neste aparte, para não prejudicar o discurso de V. Ex¹, mas congratulo-me com o nobre Senador do Amazonas, pela abordagem eficiente, brilhante e lúcida, que vem fazendo deste grave problema nacional.

O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM) — Sou grato a V. Ex¹

Vou concluir o manifesto do Professor Benchimol, para continuar então nas considerações que pretendo fazer nesta tarde:

"Falar em "Floresta Senil" é o mesmo que falar em "Humanidade Caduca", é esquecer que dentro da comunidade humana existem homens velhos, idosos, e que ao lado deles vivem crianças, jovens e adultos que constituem um elo histórico-social de gerações. Na comunidade florestal ocorre o mesmo, com árvores senis que apodrecem e morrem enquanto outras árvores-crianças e jovens as sucedem.

É surpreendente e estarrecedor que alguém que deseja ser porta-voz da Amazônia, vivendo na poluída e exausta selva de pedra de São Paulo, venha a falar em "floresta senil" e aconselhar que ela deve ser cortada e vendida. O que quer, na verdade, é provocar um holocausto, um "Ecocídio Geriátrico e Pediátrico", justamente no Ano I da Criança Brasileira.

Existem velhas árvores e homens idosos ao lado de árvores-meninas e crianças-inocentes, mas jamais "floresta senil" e "Humanidade Caduca". Como existem homens servis que desejam que a "Floresta Amazônica Sempre-Viva" e "Sempre-Verde" se transforme em "Floresta Senil" e "Servil"; ou homens gagás que envelhecem antes do tempo, porque desprezam as plantas e os bichos, e ameaçam arruinar o próprio Homem."

Por tudo isso, e por muito mais ainda, se tempo e espaço houverem, resolvi, acompanhando o Ano I da Criança Brasileira, iniciar o Ano I Brasileiro da Floresta Amazônica, colocando-me bem no centro e no coração da selva.

Em nome do Ano I Brasileiro da Floresta Amazônica, lanço este Manifesto à Nação e faço apelo à consciência nacional para a defesa intransigente do nosso universo verde e vivo.

Samuel Benchimol

Professor Titular de Introdução à Amazônia, da Universidade do Amazonas. Autor do livro (em elaboração) "Amazônia: Do Mega-Boi à Giga-Selva-Satã e Sacy nas Matas de Tupã".

Manaus, Amazonas, Brasil — 15-2-79.

Ano I Brasileiro da Floresta Amazônica."

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM) — Ouço V. Ex¹, Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Eu estava exatamente aguardando que V. Ex¹ terminasse a leitura desse manifesto do Professor Benchimol para dar-lhe o aparte, mas como outros colegas se adiantaram — e o tema é muito sedutor — naturalmente porque não quiseram perder oportunidade melhor, segundo seu julgamento, de dar, eu pedi esse aparte. E agradeço a V. Ex¹ de ter me dado exatamente no fim. Desde 1971, mais ou menos, que iniciei, aqui na tribuna do Senado, a divulgação de numerosas publicações da imprensa do país revoltada contra o que se vem fazendo — e naquela época, posso dizer, se vinha fazendo impunemente, sem nenhuma providência do Estado em contrário, no sentido da destruição da nossa floresta amazônica. Mas confesso que, no decorrer desses debates, que foram depois prosseguidos pelo meu colega Evandro Carreira, jamais tinha ouvido uma opinião tão amazonicida como a desse professor ou técnico paulista, referido no manifesto do Professor Benchimol. E acho que esta investida nova é motivo não para que fiquemos aqui a esperar providências, que se prometem, mas para que acirremos mais essa campanha, no Senado, na Câmara, e em todos os órgãos da Imprensa do País, no sentido de que não se prossiga nessa devastação criminosa. Há pouco tempo, tive a ocasião de falar, numa irradiação feita para a *Voz do Brasil*, sobre os contratos de risco, e no momento em que fiz esse pronunciamento — que foi irradiado para toda a Nação — houve vários desmentidos, de que o Governo se preocupasse com contratos de risco para exploração, por exemplo, da parte madeireira da Amazônia. Mas não acreditei nestes desmentidos, chegando a dizer mesmo que eles não passavam de mais um desses numerosos balões de ensaio, com que se procura sondar a reação da opinião pública, contra algo que se tem em cogitação para fazer. Não querendo mais tomar o tempo, de V. Ex¹ porque tenho a certeza de que há outros colegas querendo falar, desejo salientar estes dois pontos, essas duas posições, e felicitar V. Ex¹, por tomar a iniciativa, de, desta alta tribuna do Senado, divulgar o manifesto do professor Benchimol. Muito obrigado a V. Ex¹.

O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM) — Agradeço a V. Ex¹ o aparte, e terei oportunidade, ainda, no meu discurso, de me referir às notícias divulgadas no fim do

ano passado sobre os contratos de risco e, especificamente, à nota oficial divulgada pelo Governo brasileiro, que, a meu ver, elucidou totalmente a questão. Claro que devemos ficar atentos, mas chegaremos a isso.

Samuel Benchimol — alguém já o disse — um desses talentos universais e intemporais que criam e inovam para a posteridade — recebeu, de pronto, a nossa adesão. E como mestre e conselheiro, em carta, insistia em que o tema deve ser conduzido com grandeza e seriedade, sem exageros, mas com bom senso; sem fanatismo, mas com fé. A Floresta Amazônica que todos desejamos, como diz, deve ser usufruída — mas não consumida — oikopoliticamente, isto é, combinando o *Homo Sapiens*, de Linneu, com o *Homo Oeconomicus*, de Adam Smith, e com o *Zoon Politiko*, de Aristóteles.

Samuel Benchimol denomina Oikopolítica a ciência interdisciplinar que está nascente na fronteira do poder e no limiar da economia e da ecologia e propõe a criação da oiko-sociologia como ciência social, que integre o elemento sociológico com os aspectos econômico-produtivos e ecológico-preservacionistas.

Tais ciências procuram elidir um conflito inevitável e insolúvel entre o desenvolvimento econômico e a manutenção de níveis razoáveis da qualidade da vida; em termos de desenvolvimento, no seu sentido mais amplo: desenvolvimento econômico x desenvolvimento social. Daí a insegurança que às vezes gera, visto que, a aspiração de crescimento econômico, principalmente num país como o Brasil, atinge a níveis muito altos de expectativas.

E, realmente, se identificamos o desenvolvimento de um país ou de uma região com o desenvolvimento econômico, numa perspectiva unilateral, aquele conflito é realmente inevitável e insolúvel.

Entretanto, se entendermos o desenvolvimento no seu sentido mais amplo e completo, como o crescimento organizado de uma sociedade com a finalidade de permitir o atendimento das necessidades e aspirações de todos os seus membros, embora os objetivos singelos, do econômico de um lado e do social de outro, possam realmente ser conflitantes, não o serão de forma nenhuma insolúveis.

Sensibilizados não só com a seriedade, importância e complexidade do problema da floresta amazônica, mas, também, certos da absoluta necessidade e oportunidade do seu adequado equacionamento, tentaremos, a partir de hoje, contribuir com a nossa palavra, aproveitando depoimento de cientistas, técnicos, empresários e políticos, participando de forma modesta — modesta mas sincera — do necessário debate que se precisa estabelecer para ver qual o mais adequado caminho a seguir, um dever cívico que a todos nós se impõe.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex^o me concede um aparte?

O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM) — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Observo, em abono das considerações que V. Ex^o faz, que o Professor Samuel Benchimol realmente colocou-se numa posição crítica lúcida. Em vários trabalhos elaborados por esse ilustre professor do Amazonas, S. S^o tem chamado a atenção para a necessidade imperiosa de se fazer o aproveitamento racional da Amazônia, de todas as suas potencialidades. Não vou enumerá-las aqui, para não prejudicar o tempo que regimentalmente é reservado a V. Ex^o. Em abono — repito — do ponto de vista que V. Ex^o sustenta, lembro uma observação do Professor Benchimol, coincidente com a afirmativa que acabo de fazer: devemos conservar essa imensa Região — a Amazônia —, na qual o País deposita extraordinária confiança, mas essa conservação significa produzir, construir e crescer, sem destruir as bases atuais e futuras de vida. Difere de preservação, pois preservar sem utilizar significa planetarizar a Amazônia, convertê-la em museu botânico. Estas são expressões do Professor Samuel Benchimol, para mostrar que realmente S. S^o não pretende que a Amazônia fique como uma imensa região intocável e sem utilização a sua potencialidade econômica. Então, o Professor Benchimol não é um radical nem se opõe ao aproveitamento integral da Amazônia, opinião essa que coincide inteiramente com o que V. Ex^o vem afirmando.

O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM) — Obrigado, nobre Senador.

Sr. Presidente, a Floresta Amazônica é a maior área de floresta tropical úmida do Mundo, como sabemos. Com uma área de 260 milhões de hectares, ela representa a terça parte do Território Nacional e compreende, aproximadamente, três quartos da área florestal do Brasil. Ao mesmo tempo, dispondo de 4.000 espécies diferentes de árvores, com diferentes propriedades, é também única do Mundo.

Sob outros aspectos, a Região Amazônica é uma região de extremos.

A baixa densidade populacional, as condições de vida muito desfavoráveis e a inexistência de uma infra-estrutura capaz têm impedido, há longo tempo, o desenvolvimento econômico e social satisfatório da Região.

Além disso, a impenetrabilidade da enorme cobertura florestal tropical teve importância direta para a existência dessas condições, já que os colonos da Região, como, de modo geral, em todo o Mundo, viam a floresta como inimiga. A civilização, infelizmente, até hoje tem sido sinônimo de desmatamento e destruição do meio ambiente. A queimada e o corte raso em grandes proporções, para a transformação da floresta em pastagens e terras de culturas, numa agricultura nômade, não mudaram, em princípio, a situação econômica existente. Pelo contrário, a derrubada de florestas para fins comerciais e para a utilização das terras em agricultura e pecuária tem esgotado, em poucos anos, a capacidade do solo.

Ao que tudo indica, todos os que se interessam pelo problema estão de acordo com relação a um ponto: não é mais tolerável o desmatamento progressivo. É necessária uma alteração na política florestal brasileira.

Não se pode negar que o Governo tem demonstrado preocupação com o problema, determinando pesquisas, estudos e esclarecendo, para nossa tranquilidade, como

ocorreu em nota divulgada no mês de janeiro deste ano, que qualquer sistema que venha a ser adotado dará todo o apoio às empresas nacionais, para que participem ativamente do esforço de desenvolvimento das áreas selecionadas.

O que fazer para transformar a produção biológica fantástica das plantas da Amazônia em produção econômica?

O Professor Paulo de Tarso Alvim acha que, para isso, não precisamos estar buscando assessoramento de americano, mesmo porque americano não tem muita experiência em matéria de trópico. A Dra. Betty Meggers, diz ele, defendeu a idéia de que não se pode fazer nada. E essa idéia nos levaria a três conclusões: deixar como está, para ver como é que fica; entregar arcos e flechas para a população, para que as pessoas voltem às matas e vivam lá de tanga, com os índios; ou fazer reservas, reservas biológicas de índios, para atrair dólares de turistas americanos, transformar aquilo numa espécie de zoológico humano. Isso não tem sentido. A Amazônia tem um potencial e o modelo de exploração é que merece ser analisado.

Há lugar para tudo, diz o Dr. Paulo Alvim. O potencial é grande e não podemos permitir, por exemplo, a penetração das multinacionais e devastação das matas, com queimadas para a formação de pastagens, como está ocorrendo. Na Amazônia há algumas regiões de pastagens, como Roraima, no Norte. Há pastagens naturais às margens do rio, que são um paraíso para a criação de búfalos. O problema é fazê-los reproduzir mais rapidamente, e, além disso, o búfalo é uma solução imediata para a carência de proteínas na Região. É o animal que mais se adapta à Amazônia.

Não podemos deixar de, ao referirmos à carência de proteínas, destacar o trabalho que vem tendo, na defesa de uma política mais racional para a Amazônia, desde o seu primeiro "Recado Amazônico", o brilhante conterrâneo Senador Evandro Carreira. Sua voz, nos últimos anos, vem-se fazendo ouvir no Congresso, nos simpósios, nos debates promovidos pela imprensa, pelo rádio e pela televisão, na intransigente defesa da ecologia amazônica. Podemos discordar — e eu discordo — de algumas das soluções que ele oferece, mas rendemos-lhe o tributo do nosso respeito pela constância de sua pregação contra a devastação de nossa floresta, o empobrecimento do nosso solo e num combate contra os predadores humanos de nossa fauna silvestre e ictiológica, esta, sem sombra de dúvida, uma fonte de proteínas ainda sem racional aproveitamento em nosso País e especialmente na nossa Região. No passado tivemos grandes homens preocupados com este problema. Entre os contemporâneos a que a História fará justiça, está, sem dúvida, o talentoso orador Evandro Carreira, que o Amazonas elegeu há quatro anos.

O Governo brasileiro, pelo que nos é dado observar, não concorda com a teoria do "deixa estar, para ver como é que fica". E optou pelo princípio do manejo e utilização racional dos recursos florestais.

É essa uma tendência mundial. A Declaração da Jacarta, promulgada no encerramento do VIII Congresso Florestal Mundial, que contou com a presença de 104 países, inclusive o Brasil, cujo tema central foi "Floresta para o Bem-Estar do Povo", foi um alerta. Chama a atenção dos governos dos países em desenvolvimento, face à taxa presente de crescimento populacional (cerca de 70 milhões de pessoas por ano), que elevará a população terrestre para 3 bilhões de habitantes no ano 2 000, para a crescente necessidade da produção de alimentos e outros bens, o que forçará a expansão da fronteira agrícola, principalmente nos países que ainda detêm grandes extensões de áreas cobertas com florestas tropicais. Acrescenta ainda a necessidade da ocupação e utilização racional dos recursos florestais, objetivando não só o melhor aproveitamento econômico desses recursos, mas, também, o bem-estar social do povo. Na realidade, não basta tão-somente considerar as florestas como recursos naturais renováveis. Torna-se necessário inseri-las em processos de ocupação com produção sustentada e econômica, porque, caso contrário, estas florestas serão substituídas por uso alternativo ou simplesmente destruídas.

Nós devemos ter preocupação ecológica. Não devemos, entretanto, romanticamente, julgar que o manejo e o aproveitamento econômico de nossos recursos naturais renováveis se contrapõem a essa preocupação.

O Governo carece de, — e está fazendo — reorientando a sua política de ocupação da Amazônia, adotar medidas econômicas e sociais a longo e médio prazos, com planos realistas, com atitudes objetivas e decisões adequadas.

A situação hoje reinante ainda pode ser controlada. A devastação pode ser contida, o bem-estar da população e o desenvolvimento do País harmonizados.

Teremos que buscar a compatibilização entre a preservação e a conservação dos recursos florestais da região. Procuremos preservar as matas naturais, em locais onde a sua eliminação ou substituição venha a prejudicar de forma irreparável o meio ambiente. Procuremos a conservação de áreas florestais, nas quais o manejo e a exploração racional dos recursos naturais devam ser implementados, face as justificativas técnicas e econômicas.

Estamos todos de acordo em que existem fatores de pressão sobre os recursos florestais da Amazônia. Mauro Silva Reis, um dos maiores convededores do assunto no Brasil, revela que a nossa preocupação deve voltar-se para dois fatores principais.

Primeiro: pressão demográfica sobre a Amazônia é um fato. E a ocupação vem-se fazendo de todas as formas, quer diretamente guiada pelo Governo, como por empresas de colonização e mesmo pela iniciativa pessoal. Dentro dessas formas de ocupação, esta última, por suas características intrínsecas, é a que representa o maior problema, pela impossibilidade de direcioná-la a uma ocupação racional.

O segundo fator principal é a crescente demanda de madeira para suprir os mercados interno e externo. A demanda interna, em grande parte, devido à extinção das reservas de pinheiro do Paraná e da Floresta Atlântica, as quais infelizmente não soube o País manejar de forma a implantar sistemas de produção economicamente viáveis e ao mesmo tempo com a característica de serem permanentes. No mercado inter-

nacional fatalmente decrescerá a oferta de madeira tropical, face à progressiva redução das reservas florestais de alguns países como a Malásia, a Indonésia, Filipinas e Tailândia que hoje suprem 85% da demanda mundial.

Lembrou Mauro Reis, numa conferência em Manaus, que a riqueza florestal dos trópicos asiáticos e africanos ainda não poderá ser manejada de forma sustentada, com a sua exaustão prevista para ocorrer dentro de 3 a 5 décadas. Este fato coloca o Brasil diante da verdade inexorável de desenvolver tecnologia própria para utilizar racionalmente seus recursos florestais. Conseqüência lógica é que a região amazônica será a alternativa natural para a busca de matérias-primas diversas e a única opção no que diz respeito à madeira tropical e seus produtos para o suprimento não apenas do mercado brasileiro, mas também para atender a uma boa parcela do mercado internacional. Lembremos ainda a crise energética que se agrava, provocando um incremento no consumo de produtos florestais, crescendo a importância da borracha natural e outros produtos.

No estágio atual da situação brasileira e mundial, concordamos com o professor de Ecologia paulista Fábio Poggiani: já não existem alternativas. Ou aderimos ao processo desenvolvimentista ou seremos irremediavelmente vencidos pelo espectro da superpopulação e da fome.

E voltamos ao ponto nevrálgico. A preocupação é se a adesão ao desenvolvimento não significaria a destruição da natureza. Não necessariamente se a utilização dos recursos naturais for bem planejada e concretizada. Devemos ser conservacionistas mas não ao ponto de ficar insensíveis ao estado de pobreza das nossas populações. Devemos pensar no progresso, combatendo tecnicocratas ou empresários obcecados pelo lucro fácil e que destroem indiscriminadamente ecossistemas naturais e recantos paisagísticos de valor inestimável.

Gritemos contra a devastação. Lutemos porém para que urgentemente se estabeleçam critérios de prioridade em relação ao uso desordenado de nossos recursos naturais renováveis, antes que seja demasiadamente tarde. Se isto for feito a tempo e inteligentemente, todas as populações animais e vegetais poderão ser preservadas sem deixar o homem em segundo plano.

No Brasil, evidentemente, é necessário que grandes reservas florestais sejam criadas e rigorosamente mantidas em regiões estratégicas onde os ecossistemas naturais não tenham sido alterados. Contudo, concordemos, a preservação pura e simples de todas as áreas florestais seria puramente utópica e até prejudicial do ponto de vista silvicultural.

É preciso compatibilizar os aspectos econômicos, ecológicos e sociais no uso dos recursos florestais.

Para a preservação dos recursos da fauna e flora continuemos a manter e criar os parques nacionais, reservas biológicas, santuários da vida silvestre, estações ecológicas, monumentos naturais e outras unidades com a mesma finalidade e função, meta perseguida de forma elogiosa pela Secretaria Especial do Meio Ambiente, superiormente dirigida pelo Dr. Paulo de Nogueira Neto.

A outra grande linha geral é a das Áreas de Conservação ou Áreas de Manejo Múltiplo, representadas pelas áreas de manejo da fauna silvestre, proteção de bacias hidrográficas e o desenvolvimento de cunho econômico.

Devemos entender os termos Preservação e Conservação no sentido amplo proposto pela União Internacional para a Conservação da Natureza, qual seja, "preservação é manter os ecossistemas intactos e com suas características originais" e "conservação implica o manejo e utilização dos recursos do ambiente com propósito de obter a mais alta qualidade sustentável da vida humana".

Concordamos com as conclusões a que chegou o Governo em nota oficial divulgada pelo Palácio do Planalto no dia 9 de janeiro deste ano a respeito da existência de estudos sobre a utilização econômica da Região Amazônica. O que nos leva a acreditar estar sendo procurada, com a melhor base técnica possível, a melhor forma que consulte os interesses nacionais.

A Nota, de responsabilidade dos Ministérios da Agricultura e do Interior, conclui que "nenhum país pode abdicar do uso, para o seu desenvolvimento, das suas próprias riquezas naturais. Mas nada se fará, no caso da floresta amazônica, que represente ameaça ao seu equilíbrio ecológico. Ao contrário, trata-se de ter um sistema de utilização que garanta a renovação da floresta". E mais: "principalmente numa economia de livre iniciativa, a opção não é usar ou não usar a floresta e sim usá-la dentro de uma política racional de preservação, ou enfrentar o fato consumado de seu desmatamento progressivo".

Verdade é que a atividade madeireira não exige a remoção da floresta. Ao contrário, mantém-na e conserva-a. O Governo assegura que qualquer sistema que venha a ser adotado dará todo o apoio a empresas nacionais, para que participem ativamente do esforço de desenvolvimento das áreas selecionadas.

Isto demonstra que o Governo tem, ao lado do fator econômico, também preocupação ecológica. O Governo do Presidente Geisel está deixando extensos relatórios a respeito ao seu sucessor, João Baptista Figueiredo.

E para o futuro mandatário da Nação que se voltam nossas expectativas. Para que sejam aprovados os estudos feitos pelo IBDF, Projeto RADAM-Brasil e Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, definindo as áreas destinadas às amostras de ecossistemas representados por Parques Nacionais e Reservas Biológicas, num total de 20 milhões de hectares.

Sabendo que até o momento a região amazônica conta apenas com duas florestas nacionais regulamentadas por lei, a do Tapajós e a de Caxiunã, e que só a primeira, a do Tapajós, é a única que tem definida a sua utilização (300 mil hectares para a exploração madeireira racional e 300 mil hectares para o manejo de fauna e proteção da bacia hidrográfica), esperamos que, resultante de um consenso das instituições governa-

mentais do setor de recursos renováveis, sejam feitas escolha, definição e instituição das áreas de conservação.

Que sejam criadas as florestas de domínio público, dentro da metodologia preconizada pela SUDAM, que selecionou com os dados disponíveis do Projeto RADAM-Brasil, doze áreas com elevado potencial madeireiro, com cerca de 40 milhões de hectares distribuídos pelo Acre, Amazonas, Pará, Amapá e Maranhão.

Criem-se as florestas de domínio público sim, urgentemente, para preservá-las. Porém sua liberação para exploração madeireira industrial só deve ser feita se o modelo do manejo racional da floresta, que está sendo testado no Tapajós, for viável técnica, econômica e ecologicamente.

O Governo, na sua Nota Oficial, já declarou que não há vinculação entre os estudos apresentados pelo IBDF e pela SUDAM a nenhuma idéia de favorecer empresas multinacionais, o que não nos impede de concluir com o seguinte raciocínio.

A única hipótese admissível para a recepção de capital estrangeiro é se ele implica transferência de tecnologia que o País não pode alcançar por seus próprios meios ou só através de grandes sacrifícios por tempo demasiadamente longo. Não se pode pretender que os países menos adiantados devam repetir o percurso de todos os avanços tecnológicos se eles já existem e estão sendo constantemente aperfeiçoados em seus centros de origem. Mais fácil, portanto, em troca de razoável lucratividade, aceitar o investimento externo que abrevia o caminho ou que queima etapas.

Mesmo assim devemos ter dois cuidados especiais: a lucratividade não deve ser exagerada de modo a se transformar em espoliação, comprometendo os recursos nacionais disponíveis, e o controle da nova tecnologia introduzida deve ser estreitamente vinculado ao governo nacional, de modo a que ocorra fortalecimento do exercício da soberania.

Fora destas considerações, abrir as portas ao capital alienígena ou é golpear os esforços por indústria autóctone ou é ceder parte, às vezes substancial, do controle que se mantém sobre a Pátria.

No caso da Amazônia não existe ainda nenhum conhecimento sistematizado que permita a sua exploração sem agredir o equilíbrio ecológico. Muitos brasileiros se têm dedicado à pesquisa e à sistematização de técnicas. Embora o esforço tenha sido muito grande, os resultados podem ser considerados tímidos, pois apenas se bordejou a natureza na Região Norte.

Por essa deficiência e pelo descaso e precipitação com que foram implantados alguns projetos, comprometeram-se enormes áreas com o desmatamento, causando profundos danos, alguns deles possivelmente irreversíveis.

Sabendo que a Amazônia é ímpar em todo o Planeta, já se tem de criar tecnologia não para a sua espoliação, mas para a convivência com sua exuberância, de modo a aproveitar corretamente o seu potencial.

O capital estrangeiro, além de não possuir o conhecimento técnico adequado, está ainda mais atrasado em relação à Amazônia, de que tem permanecido apenas na sua simbria. Não caberá, portanto, justificativa a superioridade tecnológica para aceitar ou chamar multinacionais no aproveitamento da Amazônia que, nas condições atuais, é decididamente precipitado e prejudicial. Para essas empresas também há de se considerar o objetivo do lucro rápido, fácil e volumoso que, em sua marcha, não possui qualquer consideração preservacionista.

Entregar a Amazônia, hoje, à exploração irracional, particularmente ativa e agravada na hipótese de multinacionais, seria crime contra a Pátria, contra a Humanidade e contra o Futuro.

A exploração da Amazônia deve aguardar o aprendizado correto que dela aos poucos vá-se formando. A penetração da Amazônia deve ser um gesto panteista de integração e não a inconsequência de uma violentação.

Sr. Presidente, voltarei ao assunto em outra oportunidade. Aprendi que, após a Ordem do Dia, dispomos de uma hora para falar e ainda os apartes podem ser descontados.

Muito obrigado pela tolerância. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Senador Dirceu Arcoverde.

O SR. DIRCEU ARCOVERDE PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Petrônio Portella — Jessé Freire — Milton Cabral — João Calmon — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Affonso Camargo — José Richa — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

Brasília, 9 de março de 1979.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que me ausentarei do País, no período de 10 a 14 do corrente, para assistir em Caracas, Venezuela, à posse do Exmº Dr. Luiz Herrera Campins, na Presidência da República daquela Nação, atendendo ao convite anexo.

Sala das Sessões, 9-3-79. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência fica ciente. Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário. *São lidos os seguintes*

REQUERIMENTO N° 26, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 314/76, de autoria do Senador Otto Lehmann, que “legitima a Procuradoria-Geral da República para requerer, perante o Supremo Tribunal Federal, a sustação de efeitos das decisões que menciona”, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 9 de março de 1979. — **Dirceu Cardoso.**

REQUERIMENTO N° 27, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 1/77, de autoria do Senador Otto Lehmann, que “inclui no conceito de ensino de 1º Grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos”, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 9 de março de 1979. — **Dirceu Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — De acordo com o artigo 279, II, c, nº 11, do Regimento Interno, os requerimentos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 28, DE 1979

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “Capanema faz Falta? Enorme”, de autoria do Jornalista Carlos Drummond de Andrade, publicado no *Jornal do Brasil*, de 7 de dezembro de 1978.

Sala das Sessões, 9 de março de 1979. — **Adalberto Sena.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

(Matérias incluídas em pauta nos termos do § 1º do art. 368 do Regimento Interno)

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 26, DE 1975
(Nº 2.090, de 1974, na Casa de origem)

Declara Pedro Américo, Patrono Histórico da Pintura Clássica no Brasil e Cândido Portinari, Patrono da Pintura Moderna Brasileira.

Andamento:

12-5-75 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Educação e Cultura.

26-6-75 — Solicitada, pelo Relator, audiência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

11-3-76 — Devolvido à Comissão de Educação e Cultura em virtude de não ter sido atendida a diligência.

De acordo com os avisos da Ordem do Dia, distribuídos aos Srs. Senadores, o Plenário deliberará sobre o prosseguimento da tramitação do projeto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A proposição prosseguirá em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 63, de 1975
(Nº 871, de 1972, na Casa de origem)

Dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados em Direito.

Andamento:

2-9-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

5-11-75 — Em parecer preliminar, a Comissão de Legislação Social solicita audiência do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério do Trabalho.

31-5-76 — Devolvido à Comissão de Legislação Social em virtude de não ter sido atendida a diligência.

28-4-77 — A Comissão de Legislação Social rejeita o parecer favorável do Relator, Senador Nelson Carneiro.

Designado Relator do vencido o Senador Jarbas Passarinho. Aprovado parecer contrário, do Senador Jarbas Passarinho. 23-11-78 — Devolvido pelo Relator designado na Comissão de Finanças, Senador Heitor Dias, para redistribuição.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 3:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 5, DE 1976
(Nº 448, de 1975, na Casa de origem)

Institui o Plano Nacional de Moradia — PLAMO, para as populações com renda familiar até 5 (cinco) salários mínimos regionais, e determina outras providências.

Andamento:

12-3-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia, de Legislação Social e de Finanças.

24-3-76 — Aprovado na Comissão de Economia parecer de autoria do Senador Agenor Maria, favorável ao Projeto.

16-6-77 — Aprovado na Comissão de Legislação Social parecer de autoria do Senador Ruy Santos, favorável ao Projeto, nos termos de Substitutivo que apresenta, com voto em separado dos Senadores Lázaro Barboza, Henrique de La Rocque e Domício Gondim.

17-6-77 — Despachado à Comissão de Constituição e Justiça para emitir parecer sobre o projeto e a emenda.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam tenha o projeto prosseguimento em sua tramitação queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria terá prosseguimento em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 4:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 17, DE 1976
(Nº 75, de 1975, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 822 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

Andamento:

6-4-76 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria prosseguirá em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 5:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 50, DE 1976
(Nº 1.199, de 1973, na Casa de origem)

Assegura ao pequeno proprietário rural o direito de opção em matéria de enquadramento sindical, e dá outras providências.

Andamento:

10-8-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Agricultura, de Economia e de Legislação Social.

17-11-76 — Aprovado na Comissão de Agricultura, parecer contrário ao Projeto.

24-11-76 — Aprovado na Comissão de Economia, parecer contrário, com voto vencido do Senador Franco Montoro.

17-3-77 — Designado Relator na Comissão de Legislação Social o Senador Orestes Quêrcia.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 6:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 53, DE 1976
(Nº 1.294, de 1975, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de *plants* de engarrafamento de gás liquefeito de petróleo, nos casos que específica, e dá outras providências.

Andamento:

11-8-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Minas e Energia, de Economia e de Finanças.

2-12-76 — Aprovado na Comissão de Minas e Energia, Parecer de autoria do Senador Arnon de Mello, favorável ao Projeto.

5-4-78 — Aprovado na Comissão de Economia, Parecer de autoria do Senador Luiz Cavalcante, contrário ao Projeto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 88, DE 1976
(N° 1.106-B, de 1975, na Casa de origem)

Dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que “dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências”.

Andamento:

15-10-76 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

22-3-77 — Lido o Parecer nº 48-CCJ, pelo sobremento do Projeto.

22-3-77 — Aprovado o Requerimento nº 32/77, do Senador Daniel Krieger, solicitando o sobremento da matéria.

29-4-77 — Aprovado o Requerimento nº 77/77, do Senador Daniel Krieger, solicitando tramitação conjunta da matéria com os Projetos de Lei do Senado nºs 12, de 1969 e 78, de 1968.

Observação:

Os Projetos de Lei do Senado nºs 78, de 1968 e 12, de 1969, foram arquivados, ao final da Legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam tenha o projeto prosseguimento em sua tramitação queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria terá prosseguimento em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 97, DE 1976
(N° 2.174, de 1976, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º graus.

Andamento:

30-11-76 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Educação e Cultura.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria prosseguirá em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena, primeiro orador inscrito.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

Proponho-me trazer uma visão retrospectiva do atual Governo, no plano político propriamente dito, para, afinal, fazer algumas projeções para o futuro.

A exemplo dos seus antecessores, de 1964 até hoje, o Presidente Ernesto Geisel prometeu restaurar a democracia. Em pronunciamentos sucessivos, abordou os temas institucionais, assegurando a execução de um plano de distensão política gradual, lenta e segura.

Na verdade, ao falar à Convenção da ARENA, ainda como candidato à Presidência da República, destacava:

“É meu propósito levar avante, inicialmente, a execução do I Plano Nacional de Desenvolvimento, aprovado pela ARENA, por seus Representantes no Congresso e cuja vigência, inclusive ampliações nele introduzidas, se estende ao ano de 1974.”

Esse Plano, convém recordar:

— Tem em vista desenvolver integralmente a Nação, criando uma economia moderna, competitiva e dinâmica e realizando democracia econômica, social, racial e política, conforme a índole brasileira.”

E aduzia:

“Os Partidos políticos, tanto do Governo como da Oposição, cada qual no papel que lhe cumpre desempenhar, são essenciais ao estilo de vida democrática, como veículos exclusivos de participação do povo na organização do Poder e como responsáveis pela continuidade do sistema representativo.”

E, depois, às vésperas das eleições de 1974, discursando perante os Dirigentes Regionais da ARENA:

“Importa pois — e importa muito — desenvolver-lhes o campo de suas atividades específicas, para que não se transformem em organismos infecundos, de atuação confinada aos episódicos períodos pré-eleitorais, mas sejam de fato, elementos vitais na formação de uma vontade nacional, através do debate de programas e teses e da abertura de seus quadros à revigorante juventude que aí deverá encontrar ambiente sadio e adequado ao exercício da atividade política.”

E, enfatizava:

“A vida democrática, repito, não se desenvolve, nem se aperfeiçoa com reduzidos níveis de participação popular. Ela somente se completa e efetiva através das organizações partidárias. Desejo, sinceramente, que as próximas eleições sejam um passo avante no processo de modernização das estruturas políticas brasileiras e a manifestação de intensa participação popular.”

E, afinal, após a realização daquelas eleições:

“Congratulo-me, portanto, com o povo que maciçamente acorreu às urnas, demonstrando sua fé nos valores democráticos, mediante um comparecimento da ordem de oitenta por cento, justamente quando falece crença semelhante nas maiores e melhores estruturadas democracias do Mundo, assaltadas pela apatia e indiferentes a seus próprios destinos políticos.”

Entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na prática, o que se viu foi uma total involução, a começar pelas cassações de mandatos e suspensões de direitos políticos, medidas punitivas retrógradas que atingiram até o próprio Líder da Oposição na Câmara, o Deputado Alencar Furtado, nome que reverencio nesta hora com a maior alégría cívica.

No campo legislativo, em primeiro lugar, fez-se a Lei Falcão, que representa um gravíssimo retrocesso, pois proibiu o debate político, inclusive dos candidatos, pelas emissoras de rádio e televisão, numa época em que esses meios de comunicação social ganham imenso prestígio popular. O Governo optou pelo monólogo que nada constrói. A princípio, admitiu-se que aquele diploma legal se restringia apenas às eleições municipais, face à dificuldade de conciliar os horários gratuitos com o grande número de candidatos. Depois, porém, estendeu-se a Lei a todas as eleições, numa clara demonstração de que o que se pretendia mesmo era afastar o MDB de um contato mais direto com a massa brasileira.

Tudo resultou de uma estratégia adredemente preparada no Palácio do Planalto, visando levantar óbices à caminhada da oposição. Não interessava ao sistema dominante um crescimento do MDB, a ponto de mudar a face dos homens e das coisas no panorama político nacional. Prevalecia o apoio ao bipartidarismo, mas dentro do pressuposto básico de que a oposição não seria lícito assumir o Poder Executivo, a não ser na órbita municipal, e assim mesmo sem direito às Prefeituras das Capitais, das Estâncias Hidrominerais e dos Municípios incluídos em zona de segurança nacional.

Tanto assim que, logo após, sob a alegação de que o Congresso, no pleno uso de suas atribuições, recusara o projeto de reforma do Judiciário, o Sr. Presidente da República, do alto de sua prepotência, decide impor o recesso do Poder Legislativo e, ao arrepião da própria ordem jurídica revolucionária, outorgar o “Pacote de Abril” que constitui uma violência inominável contra os anseios do povo.

Através daquele édito, não só se impingia à Nação a reforma que os seus representantes haviam rejeitado, mas também se aproveitava o ensejo para transformar em indiretas as eleições dos governadores e de um terço do Senado, num golpe político inqualificável, às vésperas do ano eleitoral. Ficava claro que o regime que sempre se sustentou pela força do arbitrio, precisava recorrer a novos e aprimorados artifícios, como os governadores nomeados e os senadores biônicos, para evitar a vitória do MDB que já se prenunciava esmagadora, nas urnas de 15 de novembro de 1978.

E ainda se valem do argumento de que esse processo de escolha já teve precedentes no Brasil e guarda semelhança com o de outros países do mundo democrático. Entre nós, tivemos apenas o exemplo do Império, quando, no exercício do poder moderador, a coroa escolhia os Senadores vitalícios e na República, o do Estado Novo, que, por ser uma ditadura sem máscara, nomeava os interventores nos Estados. Nos demais países, quando há escolha indireta de senadores, ela se faz após as eleições parlamentares, com os candidatos influindo na prévia decisão popular. Por outro lado, não se sabe de uma República Federativa em que os Governadores não sejam eleitos pelo voto universal, secreto e direto. Aqui não. Tanto o Presidente da República, como os Governadores e os Senadores biônicos são selecionados bem antes das eleições, para que a sua escolha reflita o resultado das urnas, em favor do Partido oficial. Em vez de um, são dois e, às vezes, três Governadores atuando direta e indireta-

tamente na campanha eleitoral, num abuso de poder político sem precedentes na História Republicana.

De outra parte, convém que se diga, a indicação do próprio Presidente da República, dos Governadores e dos Senadores biônicos, é feita numa verdadeira ação em família, durante a qual funciona ativamente a política de bastidores que utiliza todos os processos ao seu alcance para marginalizar ou escolher nomes, numa onda de intrigas e num tráfico de influências que só podem prosperar num regime fechado onde o que prevalece, afinal, são os informes secretos do SNI e o poder pessoal dos governantes.

E o mais interessante nisso tudo é que se passava a condenar o MDB pelas posições de intransigência que assumia, diante da crescente radicalização do Governo. Ora, o MDB, como legenda que refletia o pensamento oposicionista, não poderia responder a essas provocações, senão com as bandeiras da anistia e da convocação de uma constituinte, únicos caminhos para a legitimação do poder político, num País que se inclinava, passo a passo, para o caos político e jurídico. Aliás, nesse particular, o Partido foi ao encontro dos ideais defendidos pelos mais diversos segmentos de nossa sociedade, cujas lideranças já se mostravam exaustas, face às incursões do arbítrio, na luta pela democratização.

Foi diante desse clamor popular que o Governo, embora por outras vias, resolveu mudar de curso. A consciência nacional que se formava em torno da normalização democrática do País já extrapolava os meios civis, para ganhar o prestígio dos quartéis, onde crescia a ideia do total engajamento das Forças Armadas em sua preciosa missão constitucional, de que foi expressão maior e legítima a candidatura do General Euler Bentes Monteiro à Presidência da República.

Admitiu-se então promover uma maior abertura política, com a revogação dos atos institucionais, mas deixando intocável o "Pacote de Abril", pelo menos até as eleições. Se, por um lado, porém, suprimiram-se os atos institucionais, por outro surgiram as chamadas *salvaguardas* que passaram a ser a constitucionalização do arbítrio.

Senão vejamos.

A não ser o estado de sítio, os demais instrumentos de defesa do Estado, nos momentos de crise, como o estado de emergência e as medidas de emergência, são decretadas, sem a mínima consulta prévia ao Congresso Nacional. Por sua vez, o conselho constitucional que se instituiu, não é nada mais nada menos que um simples órgão de cúpula do Poder Executivo, já que, afora os seus titulares, assentam-se nele apenas os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado, que, em geral, no presidencialismo, são pessoas ligadas politicamente ao Sr. Presidente da República. Ainda mais, as denúncias contra os Parlamentares, perante o Supremo Tribunal Federal, são de iniciativa do Procurador-Geral da República, pessoa da imediata confiança do Chefe do Governo.

Apesar de tudo, porém, o MDB alcançou, nas eleições majoritárias de 15 de novembro de 1978, uma maioria de mais de quatro milhões, no cômputo geral dos votos para o Senado Federal, o que indica que, se o pleito presidencial fosse direto, o futuro Presidente da República seria um Líder da Oposição.

O próximo Presidente da República, General João Baptista Figueiredo fala em conciliação, mas, ao mesmo tempo, ameaça sair de cena, se a situação política se agravar, com a liberalização, chegando mesmo, segundo seus interlocutores, a lembrar o exemplo da Argentina.

Ora, Sr. Presidente, ou S. Ex^o confia em si próprio e no seu esquema de poder, partindo para a implantação da plenitude democrática, sem medo de contestações à sua autoridade, ou não cumprirá o juramento que fez ao povo de lhe restituir as liberdades perdidas.

Creio, Sr. Presidente, que o imprescindível, a esta altura, é que toda a Nação sinta a real disposição do novo governante de restabelecer o verdadeiro estado de direito democrático, enfrentando todos os riscos e dificuldades que lhe apareçam na sua trajetória. Se isso acontecer, apesar do meu ceticismo e de quantos lhe fazem oposição, um crédito de confiança lhe poderá ser aberto pelo povo brasileiro.

O que não se admite mais é o engodo, como aconteceu nos períodos anteriores, quando nem o General Médici, nem o General Geisel corresponderam às promessas da posse. Que se mire Sua Excelência no exemplo do Presidente Geisel. Afirmando que não cedia às pressões e contrapressões, termina o seu mandato, melancolicamente, com a sua personalidade desfigurada perante a Nação. E o testemunho disto está no *O Estado de S. Paulo* que em sua edição de 25 de fevereiro último, sob o título "Em São Paulo, o Presidente deixa imagem de descrédito", afirmou:

"O Governo do Presidente Geisel está chegando ao fim, sem brilho e sem o lamento dos governados. Caso prevaleça, no julgamento que venha a merecer da História, a imagem de descrédito que o cerca no Estado de São Paulo, é possível que figure entre os piores da República, senão o pior.

Não é preciso fazer consultas populares, nem pesquisas de opinião pública para concluir que a grande maioria dos paulistas recebe com alívio o término da atual administração, considerada menos eficiente, talvez, do que a do ex-Presidente Garrastazu Médici, que saiu do Governo sob o impacto de uma descoberta dos brasileiros: a de que não existia "milagre" algum."

E mais adiante:

"A imagem deixada pelo General Geisel, em São Paulo, neste final de Governo, é a de um homem sério e preocupado, que confia cegamente nas pessoas a quem delegou o poder e repele as versões, por mais corretas que

possam parecer, referentes a eventuais deslizes de membros do seu círculo íntimo.

Jamais ganharam expressão, neste Estado, as notícias que contrariavam a imagem de homem honesto do Presidente Geisel, nem mesmo quando se comprovou que ele havia adquirido ações de uma empresa beneficiada pelo seu Governo. Enfim, não pairaram suspeitas de que tivesse obtido para si benefício patrimonial no Governo ou que houvesse contribuído conscientemente para o enriquecimento ilícito de terceiros.

Essa imagem de homem autoritário e preocupado, porém não esteve, em momento algum, associada, pelo menos, na órbita do Estado de São Paulo, com competência administrativa. A figura do administrador que ele nos lega está muito comprometida pelos fatos e deve sobrepujar em ineficiência à dos demais governantes revolucionários.

Efetivamente, mesmo fazendo o "descuento" representado por uma situação econômica mundial adversa, Geisel parece haver sofrido reveses sucessivos na luta contra a inflação e o subdesenvolvimento. A impressão que resta, neste finalzinho de Governo, é a de que "perdeu a guerra", pois não conseguiu deter o fardo inflacionário, nem retomar o ritmo desenvolvimentista.

Em linhas gerais, pode-se concluir que a imagem pessoal do Presidente Geisel é melhor do que a de seu Governo, embora essa ressalva não seja nada honrosa, porque a de sua administração é realmente muito ruim. O grave que fica da imagem do Governo Geisel é a suspeita de corrupção, uma suspeita que torna infinitamente pêquenas as denúncias de incompetência e incapacidade.

Tivesse o atual Presidente da República mantido a mesma postura de 1974 e, hoje, estaria consagrado pelo povo. Dizem que foi forçado a ceder aos radicais que, na época, estariam simbolizados na pessoa do seu Ministro do Exército, o General Frota, que o teria levado a cassar mandatos e a outorgar emendas constitucionais. Mas se essa versão procedesse, então por que Sua Excelência não revogou a Lei Falcão e o "pacote de abril", após a demissão daquele Ministro Militar? Não, Sr. Presidente, prefiro acreditar que o atual Presidente da República deliberou sempre sozinho, com audiência apenas de uns poucos, como é de sua índole pessoal e política.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na hora atual, há alguns pontos que estão amadurecidos, à espera apenas de uma decisão política.

Refiro-me, antes de tudo à anistia que aliás sempre decorreu da competência privativa do Poder Legislativo, já que o Executivo é parte diretamente envolvida nas principais questões que lhe são pertinentes. Só se pode realmente pensar em conciliação com a anistia que, a meu ver, dispensa qualificação, porque, num dado momento histórico de um povo, ou ela é ou não é. A anistia tem que atingir os crimes políticos e conexos, sob pena de não harmonizar a família brasileira, pois os que porventura forem marginalizados de sua concessão, passarão a ser focos permanentes de insurreição, o caldo de cultura que alimenta a paixão dos radicais de direita na busca permanente de pretextos para novos retrocessos.

Depois, vem a questão de uma ampla reforma constitucional, já que os nossos apelos pela convocação de uma assembleia nacional constituinte, ainda não sensibilizaram os homens do Governo. Aí, então, teríamos um elenco de medidas a propor, entre as quais, merecem destaque:

1. o restabelecimento dos pleitos diretos para todos os cargos eletivos;
2. a restauração de atribuições do Poder Legislativo e de prerrogativas dos seus membros;
3. a revisão dos casos de inelegibilidades;
4. uma nova discriminação de renda, entre regiões, Estados e Municípios;
5. uma disciplina mais rígida para a entrada, a aplicação e a saída do capital estrangeiro;
6. uma maior intervenção do Estado no domínio econômico, visando à defesa mais eficiente do bem comum;
7. uma efetiva participação dos trabalhadores na gestão e nos lucros das empresas;
8. o restabelecimento da estabilidade dos trabalhadores e dos servidores públicos, na forma de lei complementar;
9. a equiparação de proventos dos inativos com os vencimentos dos servidores ativos;
10. a diminuição dos limites de idade, para aposentadoria da mulher e do homem, no serviço público e na empresa privada.

Isso, Sr. Presidente, sem falar nas alterações da legislação ordinária e complementar.

No que tange à Lei das Inelegibilidades e à Lei Orgânica dos Partidos, por exemplo, há algumas providências que não podem tardar. Falo na fixação de prazo para extinção da inelegibilidade dos ex-punidos e suas esposas, que ainda remanesce na letra b, do art. 1º da Lei Complementar nº 5, e na revogação da inelegibilidade dos que forem denunciados pela prática de crimes contra a administração pública, a economia popular e a segurança nacional; e na alteração do art. 62 da Lei Orgânica dos Partidos, para possibilitar a filiação partidária dos que foram punidos por atos institucionais. Além disso cumpre revogar a legislação que restringe a livre organização da classe estudantil e bem assim proíbe a sua ampla participação no processo político brasileiro. Por seu turno, urge a revisão da Lei de Greve, para que se possa escoimá-la dos excessos que lhe foram acrescentados por decreto-lei.

E, afinal, para completar a revisão das leis políticas, seriam inadiáveis alterações na Lei de Segurança Nacional e na Lei Eleitoral, sendo, quanto a esta última, bem pro-

cedente a sugestão do Senador José Sarney, no sentido da criação de um serviço nacional de alistamento, como forma de racionalizar a inscrição eleitoral e baratear os custos das campanhas políticas, num combate frontal aos crescentes abusos do poder econômico nas eleições. Sem falar na revogação da Lei Falcão que é uma exigência nacional, para já.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Ouço, com muita honra, o aparte do nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — É com grande satisfação que assistimos à estréia de V. Ex^e nesta Casa, ocupando a tribuna, para reafirmar todo um passado de defensor da democracia. V. Ex^e, ao longo de todos esses anos, fazendo vida pública no melhor estilo, tem sido fiel aos ideais de liberdade e de justiça social, e, hoje, estreando, aqui, no Senado Federal, V. Ex^e, muito oportunamente, como que traça um verdadeiro roteiro que precisa ser palmilhado para que cheguemos de fato a um verdadeiro regime de legalidade democrática. Vizinho do Estado de V. Ex^e, auscultando, inclusive, a admiração que o povo irmão da Paraíba lhe dedica, quer, como Senador de Pernambuco, congratular-me com V. Ex^e no momento em que reafirma perante os demais membros desta Casa de que teremos no companheiro alguém que, realmente, estará a nosso lado pela causa da democracia neste País, certo, muito certo de que V. Ex^e é daqueles que não recuarão na defesa dos ideais que dizem respeito ao bem-estar do povo brasileiro. Parabéns a V. Ex^e.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Agradeço sensibilizado as palavras de V. Ex^e, a quem tive o prazer de cognominar, num comício eleitoral em meu Estado, como "Senador do Nordeste," tais os títulos que reúne, como defensor de uma região, e a simpatia imensa que granjeou, graças à sua brilhante atuação na política nacional.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Realmente, nobre Senador, escolhi para meu primeiro pronunciamento matéria política, porque entendo que este há de ser um ano essencialmente voltado para os temas institucionais. E não pode ser outra a posição do nosso Partido, senão a de procurar levantá-los, prioritariamente no Congresso Nacional, para ver até onde vão, nos fatos, as intenções proclamadas pelo futuro Presidente da República, o General João Baptista Figueiredo, que jurou, aos brasileiros, restaurar a plenitude democrática.

Creio, Sr. Presidente, que essas e outras idéias enfocam aspectos fundamentais de nossa atual problemática política. Quanto à sua concretização, vai depender do ânimo do próximo governo, que, se não desperta maiores esperanças no povo, não deixa de criar expectativas ansiosas, pois, pelo menos, representa o início de um novo período que esperamos seja mais benéfico e promissor para o povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas! O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho, Sr. Presidente, neste princípio de legislatura, propor à Casa o debate de um problema dos mais sérios e mais que urgentes, que é, inequivocamente, o problema da mais que crescente e alarmante onda de criminalidade em nosso País, notadamente nas megalópoles, nas chamadas grandes cidades, e, pra fazê-lo, como leigo, peço permissão aos ilustres juristas com assento nesta Casa.

Pretendo, Sr. Presidente, com as luzes dos mais experimentados e sofridos desta Casa, especialmente com o discernimento dos doutos das letras jurídicas, uma análise, uma busca das causas, concausas, materiais e morais, da crescente criminalidade no País e um cotejo com a legislação vigente, que antecipadamente sabemos inócuas, tais os resultados que vimos colhendo e como salientado, de maneira mais que avassaladora, para, corajosamente, sem falsos preconceitos, e sem "foros de supercivilizados", olhando para dentro do Brasil Real, olhando para dentro de nós, adequarmos a nossa legislação, à nossa, mesmo triste e dolorosa realidade, mas, nossa, bem brasileira realidade e, assim, propiciarmos à nossa gente o mínimo de tranqüilidade e segurança a que ela tem direito e, nós, o dever de proporcionar aos que nos elegem e pagam impostos.

Em verdade, Sr. Presidente, não trago aqui os dados estatísticos, os números de crimes, os prejuízos sofridos via atos delituosos e custos cada vez maiores da máquina repressora aos contribuintes, o que pretendo fazê-lo em outra oportunidade, mas bastariam comparar alguns dados, grosso modo, para termos uma idéia para onde caminhamos, se não encontrarmos, urgentemente o remédio adequado.

Vejamos:

1975

	Habitantes	Efetivo Policial	Área km ²	Relação Habitante Policial	
				Habitante	Km ²
São Paulo	20.636.874	100.000	247.898	1/206 hab	1/2,47 km ²
Minas Gerais	12.550.575	30.000	587.172	1.418 hab	1/19,00 km ²
Pernambuco	5.852.115	11.000	98.281	1/532 hab	1/8,85 km ²
Goiás	3.557.879	5.000	642.092	1/711 hab	1/128,00 km ²

Pelos dados acima, naturalmente, sujeitos a reparos quanto aos efetivos reais das forças públicas, temos que, enquanto São Paulo, em 1975, tinha 1 policial para cada 206 habitantes e 1 policial para 2,47 km², Minas Gerais contava com 1 policial para cada 418 habitantes e 19 km².

Por outro lado Pernambuco, 1 policial para cada 532 habitantes e 1 policial para cada 8,85 km² do seu território, enquanto Goiás vinha tendo 1 policial para cada 711 habitantes e, este mesmo policial, teria que cobrir 128 km² da superfície do Estado.

Como se vê, tomando-se ao "pé da letra" as estatísticas, tal a relação policial/habitante que, à primeira vista, o crime seria um subproduto do desenvolvimento e que, mantidos os níveis crescentes de criminalidade em pouco tempo os contribuintes de impostos estarão assistindo o consumo de suas contribuições ao Erário, tão-somente, no combate ao crime; e por via de consequência, cada vez mais inseguros.

Tantos os sobressaltos, tamanha a intranqüilidade que, mesmo em Goiânia, cidade nova e considerada como de médio porte, apesar do desconforto dos apartamentos em relação as casas térreas, grande parte de nossa gente vem se sujeitando, por incrível que possa parecer, além de todas as desvantagens, a custos mais elevados dos apartamentos sobre as residências térreas, em busca de maior segurança contra os furtos e assaltos que crescem dia a dia, de maneira espantosa.

Não se diga, especialmente, no caso de Goiás, seja a nossa polícia mal aparelhada ou mal remunerada ou mesmo que não seja dedicada, como de resto, em todo o País, percebe-se a real melhoria verificada no setor de Segurança e, no entanto, afi estão os fatos: os crimes aumentam vertiginosamente, conforme o volume das queixas registradas e denunciadas pelos meios de comunicação.

E o pior, Sr. Presidente, é que estou convencido pelo o que tenho observado, que uma ponderável parcela de delitos não são catalogados, não são apresentadas as queixas nos Distritos Policiais, seja por descreverem, as vítimas, na eficácia da queixa ou, em muitos casos, receosos de represálias por parte dos malfeitos impunes, graças, em muitos casos, ao nosso "preciosismo jurídico".

Tamanha a ousadia de certos bandidos, graças a impunidade que, como exemplo, trago aqui um caso concreto, recente e ocorrido com pessoa de minha família, em plena praça cívica de Goiânia.

Assistiamos ali, juntamente com um irmão da minha esposa, à solenidade da chegada do Fogo-Simbólico. Ao término da solenidade, reencontrando o citado cunhado que se afastara, contou-me que estivera espantando o ladrão que lhe arrombava e tentava furtar o carro, e indagado porque não chamara a polícia que ali perto se encontrava, respondeu-me que não estava doido em assumir o risco da mais que certa represália posterior por parte do bandido, que fatalmente logo estaria em liberdade.

Ai está, Sr. Presidente, o império do terror, gerando o egoísmo, e até mesmo a covardia na nossa gente.

Se o ladrão não conseguiu o seu intento, roubar o carro, porque foi descoberto a tempo, por que denunciá-lo, levá-lo à prisão, impedindo que furte e até mesmo venha a assassinar outra vítima, correndo o risco de uma quase certa represália do dito malfeitor?

Este, Sr. Presidente, é o ambiente que venho sentindo, observando e me indagando até onde e quando a nossa gente suportará a nossa omissão legislativa a respeito.

Gostaria, Sr. Presidente, de colocar nesta oportunidade à consideração, ao exame desta Casa, alguns tópicos, umas quantas indagações.

I — Se não pode existir preceito sem sanção, indaga-se: a legislação penal vigente está atendendo o tríplice escopo da pena prognosticado pela chamada Escola Clássica, corrigindo o criminoso, mantendo ou restabelecendo a ordem e previnindo o crime com o exemplo?

II — É justo o sistema penal em que lesado (no caso a sociedade) antes de ressarcir-se através de recuperação moral do criminoso, sustente, além das máquinas policial e judiciária, financie o ócio do delinquente e mais do que isto, propicia-lhe vestuário, alimentação e a tranqüilidade para engenhar novos delitos e aprimorar artimanhas para as "continuadas próximas vezes" não ser alcançado pelo braço da Lei?

III — É correto, Sr. Presidente, um sistema penal que promiscui com os criminosos profissionais, com os reconhecidamente irrecuperáveis, com os ladrões, com os traficantes de tóxicos, com a escória das cidades, o homem intrinsecamente honrado como sói ser, 90% dos homicidas brasileiros? Sabemos, Sr. Presidente, que a nossa gente invariavelmente quando mata, o faz, por apegô ao seu conceito de honra, conceito de honra que sob a ótica urbana pode ser discutível, é verdade, mas na sua concepção, especialmente dentre os originários do meio rural, nestes a honra e a dignidade só podem ser lavadas com sangue, e tanto é que, normalmente, não agem escondidos, não disfarçam. Pelo contrário, normalmente procuram a justiça para o

resgate do débito contraído. Estes sim, lamentavelmente, são mais que punidos, pois perdem a liberdade e, pela maléfica e diabólica convivência que lhes infligimos, perdem o que lhes forá mais que sagrado, perdem o sentimento de honra, a crença na justiça e, em muitos casos, transformam-se de honestos trabalhadores em vadios e perigosos marginais.

Daí, Sr. Presidente, porque muita vez não se entende o procedimento dos jurados que, habilidosamente conduzidos pela mais que perigosa tese de que a pena não pune, não regenera, absolvem réus que jamais poderiam escapar às penas mais rigorosas.

IV — Com quem está a razão, quem está certo? Nós que, em nome de um inexistente avanço cultural, vimos mantendo uma legislação penal que contraria a nossa própria legislação civil a qual comina o devedor, àquele que compra a prazo o resgate do seu débito até mesmo com juros e honorários advocatícios? Ou estaria a razão com Carrara, o qual, segundo o grande penalista — Desembargador Italo Galli, "o maior criminalista de todos os tempos", como que analisando o quadro brasileiro, em sua obra "Opuscui", I, Páginas 208 e 231, 5ª edição, diz:

"Eu não sou contrário ao objetivo de emendar os culpados, associo-me prazerosamente ao trabalho dos benfeiteiros da humanidade, que consagram para este fim seus estudos e seus esforços; não combatô o sistema penitenciário e nem as sociedades que patrocinam; não me insurjo contra tudo que foi imaginado pelos modernos filântropos, como meio de reabilitar as almas atingidas pelo malefício das suas graves tendências."

"Mas, prossegue o emérito criminalista, não admito que tudo isto se sobreponha ao altar da justiça punitiva, nem que possa invadir e dominar os problemas da ciência criminal.

Eu saúdo esta escola como uma irmã, que corre pari passu, com o magistério penal para o aperfeiçoamento humano, mas não como uma senhora, que se faça dominadora daquele magistério".

Mais adiante, como a querer dissipar quaisquer dúvidas sobre os seus conceitos, afirma:

"O Magistério penal deve receber como aliadas as potências econômicas que se empenham para melhorar o culpado; sorri prazerosamente à caridade citadina que estuda os meios de emendá-lo, para o benefício de todos. Mas não esquecer jamais que ele — O magistério penal — é o primeiro guardião do Direito, o soldado da segurança comum. Não se deve permitir que a piedade o desarme e o faça cair do trono."

E no nosso caso, Sr. Presidente, estão os nossos judicadores, os que exercitam o magistério penal, suficiente e adequadamente armados e municiados com uma legislação que lhes garantam os meios de serem os bons "soldados da segurança comum"?

Finalizando Sr. Presidente, trago à reflexão da Casa, um quadro dantesco e que só pode ter passado desapercebido aos corações mais endurecidos. Trata-se de um programa dominguero da TV Globo, onde a população do Rio de Janeiro, reclama o concurso das Forças Armadas para policiar a cidade, face à impotência da embora enorme máquina policial ali existente.

Mas, Sr. Presidente, quem assistiu o citado programa, viu coisa pior, viu e ouviu, mãe de família com criança nos braços, clamando por pena de morte para os malfeitos, tal o desespero, tal a insegurança dos que "vivem" na megalópole...

Horroriza-me, Sr. Presidente, ver e ouvir a nossa mulher, a nossa mãe de família, tão amorosa, tão equilibrada e caridosa graças a nossa formação cristã, ser arrastada pelo medo, pela insegurança, à condição de violentar os seus sentimentos, os nossos sentimentos, pedir às autoridades a pena de morte, pretender o famigerado esquadrão da morte, crimes premeditados pela sociedade para suprir, a nossa deficiência legislativa, ou melhor, vale repetir, suprir, sanar as deficiências do nosso irrealismo legal-penal, o nosso tristemente famoso "preciosismo jurídico".

Sr. Presidente, como ressaltei de início, estou pesquisando e colhendo dados objetivos sobre o assunto e esperando a reflexão dos meus pares, sabidamente mais qualificados para o tema, peço permissão para oportunamente voltar mais bem munido.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR. SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A inconstitucionalidade do aumento do Imposto de Renda na fonte gerou Mandado de Segurança do advogado Paulo de Tarso contra os atos do Secretário da Receita Federal em São Paulo, que, como autoridade coatora, na esteira do Decreto-lei federal nº. 1.672, de 16 de fevereiro de 1979, lesam, por sua ilegalidade, direito líquido e certo do impetrante e de todo o povo brasileiro.

O aumento decretado contraria o art. 153, § 29, da Constituição, que estabelece a seguinte regra fundamental do Direito Tributário:

"Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a Lei o estabeleça, nem cobrado em cada exercício, sem que a Lei que o houver instituído ou aumentado esteja em vigor, antes do início do exercício financeiro."

Além de contrariar as normas gerais de direito tributário, o referido Decreto-lei nenhuma referência faz à chamada situação de calamidade, que foi o motivo alegado para o aumento decretado. Assim, nenhum vínculo jurídico existe entre o aumento ilegal e a chamada situação de calamidade o que tornaria, pelo menos em tese, juridicamente disponíveis os recursos que viessem a ser arrecadados para qualquer outro gasto, segundo o exclusivo arbítrio do Governo Federal.

O Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns, conforme matéria publicada em *O Globo*, do último dia 23, criticou a decisão de elevar em 5% o recolhimento do Imposto de Renda na fonte, para, de acordo com pronunciamentos de autoridades federais "auxiliar as vítimas das enchentes". Destacou Dom Paulo Evaristo Arns que o Governo não deveria tirar dos muitos pobres para socorrer aqueles que perderam tudo e, sim, evitar gastos astronômicos em outros campos, canalizando outras formas de renda para atender aos flagelados.

O Consultor Tributário da Confederação Nacional do Comércio (CNC), Sr. Washington Coelho afirmou que a decisão federal contraria o interesse nacional, porque vai onerar ainda mais a classe média, "a principal prejudicada pela medida".

Em nota publicada no *Correio Braziliense* de 23 de fevereiro, o Professor Celso Cordeiro Machado, titular de Direito Financeiro da Universidade Federal de Minas Gerais disse que a cobrança do aumento do Imposto de Renda retido na fonte é realmente inconstitucional. Declarou que não se conhece um precedente na história financeira do País, de um aumento do Imposto de Renda durante a vigência do mesmo exercício. E chegou mesmo a advertir o Ministro da Fazenda que o aumento ensejaria Mandados de Segurança.

No Mandado de Segurança impetrado pelo advogado Paulo de Tarso é ressaltado que, com a elevação, ilegal, do Imposto de Renda na fonte, para supostamente cobrir os prejuízos causados pelas enchentes, o Governo Federal espera arrecadar mais 5 bilhões de cruzeiros, e 1 bilhão com o aumento do IPI para veículos. Ora, o IPI já foi repassado para o consumidor, pela rede distribuidora, pois os veículos passaram a ter novos preços desde 1º de março deste ano.

Além disso, embora disponha a União de toda uma gama de opções, para enfrentar situações inesperadas, tidas como calamitosas, preferiram as autoridades tributárias, mais uma vez, onerar os setores de menor ingresso, já sacrificados com uma carga tributária que assume características de verdadeiro confisco, agravando a crise econômica e social que o País atravessa e que tem como causa fundamental a ausência de uma efetiva política de redistribuição de renda. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ao nos aproximarmos do fim do período governamental do eminente Presidente Ernesto Geisel, não poderia deixar de comentar a política externa brasileira durante esse período, exaltando a brilhante atuação do Ministro das Relações Exteriores, Antônio Azeredo da Silveira, na condução de nossas relações internacionais. E o faço como dever de justiça, em reconhecimento às realizações daquele ministério, que abriram novas perspectivas diplomáticas ao nosso País, projetando-o, de maneira a mais ampla, tanto no âmbito continental, como no extracontinental.

Não precisaria o Ministro Azeredo da Silveira de uma defesa de sua atuação, baseada em objetivos permanentes do nosso País, mas, o faço por se lhe dever o reconhecimento de uma conduta funcional de escol, sempre defendendo posições com inteireza e generosidade, o que muito honrou e elevou o nome do nosso Brasil no cenário internacional.

Nomeado para a pasta do Exterior, em princípios de 1974, Sua Excelência, guiado pela firmeza de suas convicções e franqueza de suas atitudes, conseguiu transformar a imagem negativa de nosso País no exterior, projetando-o, cada vez mais, como um País que luta pelos ideais e que aspira o bem de seu povo. Conseguiu Sua Excelência, reposicioná-lo, em condição de igualdade com as demais Nações do mundo, exigindo delas o respeito que sempre lhe deveram.

Suas atitudes deram à nossa política externa um rumo marcado não só por índices de ordem moral, mas, também, por um pragmatismo responsável, o que lhe permitiu levar a efeito, uma política a mais nacional possível, com o estímulo e o apoio do Excelentíssimo Senhor Presidente General Geisel.

A investidura na Chancelaria ofereceu-lhe, assim, a oportunidade de aplicar o elevado espírito público que sempre o animou, dentro das linhas mestras do Itamaraty preservadas sob todos os regimes, nessa continuidade histórica que jamais excluiu adaptação a novas circunstâncias.

Uma política externa que ampliou relações sub-regionais, e com os demais países co em relação a outros países, sempre disposta a superar divergências, e que facilitou o relacionamento do País com os demais membros da comunidade internacional.

Uma política externa que não admitia interferência em assuntos internos, ou de terceiros em relações bilaterais.

Uma política externa que se caracterizou por uma atitude de confiança no País, atenta à evolução da conjuntura internacional, que deu ao País maior capacidade de participação nos fóruns internacionais, e que, como disse, ampliou o acesso do Brasil aos processos decisórios internacionais.

Uma política externa que resistiu, como de direito e dever, à impugnação inaceitável do direito do País à tecnologia nuclear, sob pretextos injustificados e infundados.

Uma política externa que lutou em prol de uma nova ordem econômica internacional, mais equidosa e mais justa.

Uma política externa que ampliou relações sub-regionais, e com os demais países da América Latina, que estabeleceu vínculos crescentes com os demais países da África, sobretudo uma aproximação com países que haviam sido territórios sob controle português, em decorrência de considerações históricas e geopolíticas, e de uma atitude fundamentada no princípio da boa vizinhança.

Uma política externa que, na medida em que o País procurou novos campos para comércio, e passou a encarar o relacionamento comercial numa base pragmática, sem abandonar, contudo, reservas políticas, ampliou ou consolidou a nossa posição internacional como País exportador, significativo no contexto das relações econômicas internacionais. Esses êxitos se referem, não somente à expansão com a Europa Ocidental, Japão e América Latina, como, também, com a Europa Oriental e a África.

Uma política externa que levou à abertura com a China e reajustes no Oriente Médio, sem afetar, contudo, posições de princípios do Brasil.

Uma política externa que não aceitou alinhamentos automáticos e que foi sempre elemento moderador, pacifista, interessada no diálogo.

Uma política externa que soube manter um relacionamento adulto, equânime, baseado em dados objetivos e respeito mútuo, com os Estados Unidos, um amigo tradicional, sem nenhuma implicação que pudesse afetar a qualidade desse relacionamento.

Uma política externa que reafirmou de maneira a mais firme e mais decidida a nossa atitude visceralmente antidiscriminatória em matéria racial.

Enfim, Srs. Senadores, uma política externa que reafirmou uma imagem do País consentânea às suas realidades e tradições culturais.

É esse, um rol de realizações que incluem, em alguns dos seus aspectos, acordos de indubitável interesse vital para o nosso País, tais como o Acordo Nuclear com a República Federal da Alemanha, Acordos sobre Itaipu e o Pacto Amazônico.

São todos eles exemplos vivos, concretos, dessa atuação brilhante, objetiva e responsável que tão bem caracterizou a gestão do Ministro Azeredo da Silveira.

Tem-se falado, recentemente, sobre a importância do estilo em política externa como se o estilo não fosse, às vezes, resposta inevitável aos desafios. Dentro de dadas circunstâncias internacionais, estilo é substância. Não, o estilo da política externa deste País, sob a direção do ilustre Ministro, não poderia ter sido senão o que foi, inclusive animado da semântica que o animou.

Não, essa política externa e esse estilo não fizeram senão defender interesses legítimos, proteger posições sem substituir a realidade pela retórica.

Iniciar-se-á, dentro em breve, uma nova Administração no nosso País, sob a Presidência do Excelentíssimo General João Baptista Figueiredo.

Cabe ao Ministro Azeredo da Silveira passar ao Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro a pasta do Exterior, no Governo a ser instalado.

Entregará ele ao seu ilustre colega a Casa de Rio Branco em ordem, prestigiada e respeitada, certo de que se manterá continuidade efetiva em nossa política externa, como já foi assegurado pelo futuro Presidente, o que é, também, garantido pelo conhecimento e experiência do seu sucessor.

Essa continuidade será o melhor reconhecimento à obra, à conduta e inteireza do Chanceler que terminará a sua gestão.

De certo, algumas posições políticas se tornarão mais flexíveis, algumas pressões se reduzirão, e, certos problemas serão conduzidos de forma diferente. As exigências de atuação remanescem, contudo, essencialmente, as mesmas, em seus grandes traços, o que permitirá ao seu ilustre sucessor reforçar, ainda mais, a posição internacional do Brasil em rumos que já se acham definidos e reafirmados. Estou certo de que ele irá fazê-lo com o bom senso, e argúcia e o brilhante espírito de que é detentor.

O rol de realizações da gestão do Ministro Azeredo da Silveira basta, de sobra, para dar a medida do estadista, no alto conceito que lhe é devido. No curso da sua atuação, formulou ele princípios e diretrizes que marcaram, de maneira definitiva, a sua passagem pelo Itamarati. Assim o fez com abnegação e integridade, graças à liderança nacional, esclarecida do eminente Presidente Ernesto Geisel, que merece ser colocada em suas justas dimensões, coerente e plena de unidade intrínseca.

A idéia de um Brasil consciente dos seus direitos e das suas responsabilidades internacionais, aberto a um relacionamento em base de igualdade com todas as nações, dentro de prioridades inevitáveis, avesso a hegemonias e a alinhamentos automáticos, seguro de si e do seu grande destino. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 1, de 1979, que altera o art. 402 da Resolução nº 93/70, alterada pelas de nºs 21/71; 66/72; 31/73; 62/73 e 21/74 (Regimento Interno).

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a da próxima segunda-feira, dia 12, a seguinte

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS INCLUIDAS EM ORDEM DO DIA PARA QUE O PLENÁRIO DELIBERE SE DEVEM TER PROSEGUIMENTO
(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno)

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 1975
(nº 425, de 1975, na Casa de origem)

Normaliza o crescimento de cidades com população superior a 200 mil habitantes, e determina outras providências.

Andamento:

2-12-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia e de Finanças.

24-5-76 — Lidos os Pareceres nºs 366-CE, solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça; 367-CCJ, pela inconstitucionalidade do Projeto; e 368-CE, encaminhando a matéria ao Plenário para apreciação preliminar da constitucionalidade, com declaração de voto do Sr. Senador Franco Montoro.

14-6-76 — Incluído em Ordem do Dia, é aprovado o Requerimento nº 266, de 1976, solicitando adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 1975
(nº 1.411, de 1973, na Casa de origem)

Veda a ocupante de cargos de Ministros e conselheiros a aposentadoria antes de quatro anos de exercício no cargo.

Andamento:

4-12-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

24-6-76 — Aprovado parecer preliminar na Comissão de Serviço Público Civil, de autoria do Sr. Senador Augusto Franco, solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria, com voto em Separado do Sr. Senador Luiz Viana.

16-3-77 — Aprovado parecer, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, na Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto.

Consta, ainda, do processo, voto a respeito da matéria, do Sr. Senador José Lindoso.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1976
(nº 983, de 1963, na Casa de origem)

Altera o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Andamento:

12-3-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

26-11-76 — Aprovado o Requerimento nº 576/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando que a matéria tenha tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 193, de 1975, e 283, de 1976.

22-6-77 — Aprovado o Requerimento nº 160, de 1977, do Sr. Senador Leite Chaves, solicitando que à matéria seja anexado o Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1977.

31-8-77 — A Comissão de Constituição e Justiça, em face da tramitação conjunta, emite parecer pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, favorável quanto ao mérito, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado a ele anexados.

Observações: Consta do processo parecer preliminar, do Sr. Senador Jarbas Passarinho, na Comissão de Legislação Social, solicitando audiência do Ministério do Trabalho.

Devolvido à Comissão de Legislação Social em virtude de não ter sido atendida a diligência.

Os Projetos de Lei do Senado que tramitavam em conjunto com a Proposição foram arquivados, ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1976
(nº 101, de 1971, na Casa de origem)

Regula a responsabilidade civil das empresas de ônibus no transporte de passageiros.

Andamento:

12-3-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.

8-4-76 — Aprovado, na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, parecer favorável do Sr. Senador Evelásio Vieira.

3-6-76 — Aprovado, na Comissão de Legislação Social, parecer favorável do Sr. Senador Franco Montoro.

7-10-76 — Aprovado parecer favorável ao Sr. Senador Arnon de Mello, na Comissão de Economia, o qual sugere ainda, que sobre a matéria seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

2-12-76 — Em parecer preliminar, do Sr. Senador Saldanha Derzi, aprovado pela Comissão de Finanças, é solicitada a audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1976
(nº 502-D, de 1975, na Casa de origem)

Inclui programa de melhoria de condições de habitabilidade dos trabalhadores nos projetos de financiamentos agropecuários.

Andamento:

4-10-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Agricultura, de Economia e de Finanças.

19-12-76 — Aprovado, na Comissão de Agricultura, parecer do Sr. Senador Agenor Maria, favorável ao Projeto com emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CA.

— 6 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1976
(nº 1.194, de 1975, na Casa de origem)

Dispõe sobre pensões a dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria.

Andamento:

13-10-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

19-12-76 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil parecer do Sr. Senador Otto Lehmann, favorável.

21-6-77 — Aprovado na Comissão de Finanças parecer preliminar, do Sr. Senador Mattos Leão, pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

— 7 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 1976-COMPLEMENTAR
(de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro)

Introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

Andamento:

23-6-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

6-10-76 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer do Sr. Senador Italívio Coelho, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto nos termos de Substitutivo que apresenta.

— 8 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1976
(de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro)

Altera o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar.

Andamento:

19-6-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e Diretoria.

11-5-77 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer do Sr. Senador Otto Lehmann, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 6-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quase 300 cidades mineiras foram atingidas diretamente pelas enchentes, e trombas d'água, nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, segundo informa o relatório distribuído pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, órgão do Governo de Minas Gerais que está dirigindo assistência aos municípios flagelados.

Segundo esse relatório, o número de cidades mineiras atingidas é de 294, num total de 37 cidades que ainda permanecem isoladas no Estado, existindo ainda um total de 90 rodovias interrompidas, e 712 pontes destruídas, ou danificadas pelas águas. Só em Belo Horizonte, segundo o relatório oficial do General Welter de Oliveira, ainda existem 2.034 desabrigados, alojados em seis grupos escolares, no Abrigo São Paulo e na Academia de Polícia.

Na sua mensagem de prestação de contas à Assembléia Legislativa, assim falou o Governador Ozanan Coelho:

“Vivemos, é verdade, momento de dura provação com as enchentes que vêm castigando grande parte de nosso território. Expressiva parcela da nossa produção agropecuária se perdeu, assim como foram prejudicados setores importantes da nossa indústria.

Esses prejuízos foram tão mais sentidos porque a eles foram acrescidos, dramaticamente, perdas humanas, e desabrigado grande número de famílias, cujas casas foram destruídas pela voragem das águas.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quanto maior era a necessidade de Minas Gerais, eis que o Conselho de Desenvolvimento Econômico, numa insensibilidade incrível, negava recursos a esse Estado.

É muito fácil, Sr. Presidente, dos gabinetes de Brasília, longe das calamidades, negar verbas! Vem agora, então, o Senhor Presidente da República, e propõe um crédito suplementar.

O GOVERNO APROVA CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente Geisel assinou, ontem, mais um decreto, concedendo crédito suplementar aos Estados atingidos pelas enchentes. Desta vez, ele liberou Cr\$ 250 milhões, que serão assim distribuídos: Cr\$ 100 milhões para Minas Gerais, Cr\$ 50 milhões para o Espírito Santo, Cr\$ 50 milhões para o Rio de Janeiro e os restantes Cr\$ 50 milhões para a Bahia.

Até agora, foram concedidos Cr\$ 2.150 bilhões para os quatro Estados. Inicialmente, Geisel aprovou um crédito de Cr\$ 1,5 bilhão para Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro, e pouco depois liberou Cr\$ 400 milhões para a Bahia.

Conforme afirmou recentemente o Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, o aumento de 5% sobre o Imposto de Renda recolhido na fonte pelos assalariados vai permitir que o Governo arrecade Cr\$ 5 bilhões para o Fundo de Calamidade Pública.

E aqui, Sr. Presidente, vem a nossa estranheza:

É que até dezembro, o fundo dispõe ainda de quase Cr\$ 3 bilhões para “qualquer emergência que possa ocorrer no período.”

E vem a nossa estranheza, Sr. Presidente, porque mesmo depois da abertura desse crédito suplementar, Minas, até sábado, não havia recebido a sua cota. Vamos lembrar: calamidade pública, são elas atendidas pela Secretaria-Geral do Ministério do Interior através da atividade 19.02.03800.784.029, Coordenação do Sistema Nacional de Defesa Civil, à qual está locada a importância de treze milhões no orçamento da União para 1979. Tal importância foi suplementada, segundo informações da SEPLAN, em trezentos milhões de cruzeiros, originadas de programas especiais e da reserva de contingências.

E ainda, Sr. Presidente, não sabemos como são aplicadas as verbas do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, e, por que estamos dizendo isso, Sr. Presidente? Porque até agora, repito e, enfaticamente, Minas não havia recebido a verba destinada aos seus flagelados. Passo, a ler o que diz o *Estado de Minas* de 3 de março deste ano, sob o título “Ozanan está decepcionado com o Planalto”:

**OZANAN
ESTÁ DECEPCIONADO COM
PLANALTO**

Decepcionado com a burocracia que retém em Brasília os Cr\$ 900 milhões destinados pelo CDE para a recuperação de Minas, o Governador Ozanan Coelho decidiu utilizar recursos do Tesouro Estadual para começar um programa de urgência de assistência aos desabrigados pelas chuvas de Belo Horizonte, através da construção de mil casas em 20 dias.

Ao presidir ontem a assinatura de um convênio de Cr\$ 25 milhões, entre o Governo mineiro e a Prefeitura de Belo Horizonte, com algumas empreiteiras que construirão as casas, Ozanan Coelho fez questão de mostrar como é lenta a máquina burocrática do Governo Federal: ele telefonou, diante da imprensa — e aqui chamo a atenção, Sr. Presidente, para este fato — telefonou, diante da imprensa, ao Secretário-Geral da SEPLAN, Elio Costa Couto, pedindo a liberação de pelo menos 100 milhões da verba total do CDE.

O Governador lembrou ao Secretário-Geral da SEPLAN que essa parcela já havia sido liberada dia 22 passado pelo Presidente Ernesto Geisel, durante sua visita a Poços de Caldas. Mas, no decorrer da conversa telefônica, após solicitar pressa, Ozanan acabou afirmando em tom energético: “Diminuo ai parado não me interessa não”.

O Governador Ozanan Coelho disse que pretende inaugurar no dia 13 pelo menos 400 casas, que serão doadas aos desabrigados que se encontram em situação mais afeita. Ele foi incisivo ao explicar que a construção das casas não é resultado de pressões sobre o Governo, mas sim obrigação da administração pública.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex* me permite um aparte?

O Sr. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de informar a esta Casa que, procurando tomar conhecimento da situação das áreas

flageladas pelas cheias, estive hoje no Ministério do Interior. Procurei também telefona para o Governo de Minas Gerais, diretamente para a Comissão de Defesa Civil de Estado. Realmente as informações concordam, em grande parte, com as que estão sendo expostas pelo Senador Itamar Franco. Entretanto, medidas relacionadas com a ajuda aos flagelados das enchentes foram tomadas tempestivamente pelo Governo. Srs. Senadores, durante quase cinco anos acompanhamos pessoalmente, por força da função que exercíamos todos os passos do Governo no que tange a assistência às vítimas das enchentes e, em geral, de calamidade no Nordeste. No caso atual a catástrofe assumiu uma proporção enorme, porque em Minas Gerais, cerca de 180 mil pessoas ficaram desabrigadas. Ainda hoje, segundo informações que me foram fornecidas, pelos menos 160 mil pessoas ainda estão sofrendo consequências dessa enchente. Gostaria de informar que desde o dia 14 de fevereiro, quando se sentiram as primeiras dificuldades, importantes medidas foram adotadas, como não poderiam deixar de ser. Nessa data, Sua Excelência o Senhor Presidente da República aprovou 1 bilhão e 500 milhões de cruzeiros para atender as vítimas das enchentes. É importante que se saliente que uma parte desses recursos são para aplicação imediata, isto é, recursos para salvar vidas, recursos para agasalhar aqueles que ficam desagualhados, para abrigar aqueles que ficam desabrigados, de modo que esses são extremamente urgentes e têm que ser acomodados imediatamente. Há, é claro, uma legislação pertinente a esse assunto; há uma sistemática de ação do Governo brasileiro. Essa ação se apóia no Ministério do Interior e se propaga nos Estados, através de suas Comissões de Defesa Civil, e mesmo nos Municípios, que também têm sua cota de responsabilidade. Com suas próprias comissões de defesa. Ao município compete tomar as primeiras providências. Ao Estado compete encampar essas providências se os Municípios não puderem arcar sozinhos com as necessidades, e, finalmente, a responsabilidade final cairá sobre o Governo Federal, se os Estados não suportarem os encargos da emergência. E realmente o Governo Federal está ajudando. Mais de 1.500 toneladas de alimentos foram entregues. Em Minas Gerais, mais de 700 mil doses de vacina foram aplicadas. Quando se diz que a situação está sob controle, não é que se possam controlar as chuvas; não é que se possa fazer com que elas parem, ou que se possa dominar as forças da natureza. Deve-se entender que está sendo feito o que é possível para salvar vidas e defender as populações. Para isso são destinados os recursos e todos os esforços iniciais. Outros recursos são porém necessários para que sejam restabelecidas as condições iniciais, naquilo que diz respeito à infra-estrutura disponível. As casas destruídas, as estradas, as comunicações, as redes de energia e de tudo mais. Esses recursos, realmente, têm urgência, mas não a urgência da salvação das vidas humanas, ou da minoração da fome dos pobres flagelados, a agasalhá-los. Ora, os recursos que estão ainda por serem liberados (em parte, porque já 250 milhões foram entregues aos Estados), recursos para recuperar obras, que, certamente, serão recuperadas. Eram estas as informações que desejava trazer a V. Ex^s sem, naturalmente, deixar de reconhecer que os problemas, que as dificuldades que se abateram sobre Minas Gerais, sobre a Bahia, o Espírito Santo e o Rio de Janeiro, foram tremendas, e, realmente, exigem não só esforço mas dedicação e a sensibilidade que merecem os nossos irmãos. Que todos nós, Governo Federal, Governos Estaduais e Governos Municipais, e até as populações civis possamos fazer o esforço necessário para minorar o sofrimento desses povos. Obrigado a V. Ex^s

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Agradeço a intervenção de V. Ex^s, Senador José Lins, mas veja que trago dados, não da Oposição, mas do próprio Governo de Minas Gerais, que, ainda no sábado, reclamava a não liberação de verbas para o nosso Estado. Tive o cuidado de, no enfoque desta tarde, recordando alguns números fornecidos pelo próprio Governo Federal, deixar no ar esta pergunta: Há ou não há dinheiro, há ou não há um estado de calamidade, sobretudo no meu Estado de Minas Gerais? E é o próprio Ministro da Fazenda que reconhece que, até dezembro, o Fundo dispõe ainda de quase três bilhões de cruzeiros para qualquer emergência. Tive o cuidado, também, de buscar o orçamento da República para dizer que, através da Secretaria Geral do Ministério do Interior, da Coordenação do Sistema Nacional de Defesa Civil, está alocada a importância de treze milhões de cruzeiros, que foi suplementada, segundo informação do próprio SEPLAN, para trezentos milhões de cruzeiros.

V. Ex^s toca num ponto importante em relação aos municípios brasileiros. V. Ex^s é um estudioso da política municipalista, V. Ex^s sabe que os nossos Estados e as nossas comunas estão enfraquecidos. A Federação, praticamente, só existe no papel. Hoje, há um modelo centralizador neste País.

Tenho aqui, por exemplo, Senador José Lins, uma afirmativa — e numa afirmativa que comprovo neste instante — de que os municípios brasileiros vivem hoje praticamente de receitas transferidas da União.

Por exemplo, do Imposto de Circulação de Mercadorias o município recebe 20%; do Fundo de Participação vai receber, agora, 9%, quando esse fundo, em 1968, sofreu uma redução — V. Ex^s sabe — de 50%; naquela altura era de 10%; do Imposto Territorial Rural, que é de competência federal, o município recebe 80%; do Imposto Único Sobre Minerais, de competência federal, o município recebe apenas 20%; do Imposto sobre Energia Elétrica, de competência federal, o município recebe 60%; do Imposto Único Sobre Combustíveis, de competência federal, o município recebe apenas 8% e da Taxa Rodoviária Única, de competência federal, o município recebe 10%.

Em 1942 a União detinha, de rendas públicas, mais de 48% e o município brasileiro, naquela altura, 1942, sem essa explosão urbana, retinha 11,5%. Já em 1976 a União retinha, de rendas públicas, 63%, enquanto o município arrecadava apenas cerca de 7,12%.

Então, veja V. Ex^s essa centralização que aí está, com esse modelo econômico que ainda permanece, empobrecendo os Estados e municípios, sobretudo os mais pobres do meu Estado, que vivem, praticamente, alguns deles, do Fundo de Participação, como é difícil, principalmente em estado de calamidade atender a isto.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^s um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Quando disse que o problema fica, inicialmente, afeto ao próprio município não quis me referir precipuamente ao encargo financeiro, mas a possibilidade mesma que o município dispõe de quem, estando presente aos fatos que desencadeiam na sua própria área tome as iniciativas de socorro. As despesas, essas têm sido quase sempre indenizadas pelos Governos Estadual ou Federal. Pelo menos no Nordeste isto tem sido comum. E reconheço também — como V. Ex^s — que a receita tributária concentra-se hoje, muito na área da União. Creio que essa verdade já é reconhecida pelo próprio Governo Federal. Tenho lido informações de que há certo reconhecimento do Governo — ao meu ver bastante sadio — de conveniência de uma revisão do processo de distribuição da arrecadação, a nível de três Poderes, para maior equanimidade face aos encargos específicos de cada um deles. Muito obrigado a V. Ex^s.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Ex^s um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador Murilo Badaró, mas permita antes que eu diga, muito respeitosamente a V. Ex^s, homem ilustre das Minas Gerais, homem que poderia ter chegado ao Senado por votação direta, que somos seus amigos e admiramos a sua cultura, o seu apreço de homem público. Ouço V. Ex^s com prazer.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex^s, ao me conceder o aparte, faz uma observação que mereceria uma resposta a mais, mais ampla e uma análise mais profunda, o que evidentemente seria uma indelicadeza se eu fizesse no discurso de V. Ex^s. Não o farei certamente, nem é momento para isto.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não receba V. Ex^s como uma indelicadeza.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Mas, V. Ex^s me descreve a honra de apartá-lo e, na medida em que eu tenha solicitado, não poderei deixar de fazê-lo e, no caso, para solidarizar-me com V. Ex^s no seu pronunciamento, quando reclama providências mais efetivas do Governo Federal na ajuda às comunidades mineiras, capixabas e fluminenses, sobre as quais se abateu o flagelo das inundações. É verdade que a demora nas providências governamentais não dependeu, certamente, do Presidente da República, que foi pronto e decisivo no atendimento aos reclamos e reivindicações do povo mineiro. Mas, o problema da burocração, do emperramento da máquina que é um dos males que infelicitam este País, é que tem sido causa deste protesto e deste clamor que o Governador Ozanan Coelho, que foi extraordinário comandante nessa crise que se abateu sobre o nosso Estado, fez transparecer na imprensa, em nota que V. Ex^s leu. Esperamos, de fato, que se desemperre a máquina para que os recursos cheguem ao nosso Estado, o mais depressa possível, porque agora, inclusive, viajei pelas regiões flageladas e pude constatar o quanto de sofrimento se abateu sobre a gente mineira. Era para solidarizar-me com V. Ex^s e dizer ao eminente conterrâneo e ilustre Senador que, de forma alguma, eu me considero deslustrado, constrangido ou inibido, por ter sido eleito por um processo que foi erigido na Constituição, do qual o partido de V. Ex^s se valeu aqui e alhures, e convalidada pela própria participação do partido de V. Ex^s na sucessão presidencial. Fica o assunto para uma outra oportunidade, porque não quero perturbar o discurso de V. Ex^s.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Eu agradeço o aparte de V. Ex^s, Senador Murilo Badaró. Na minha fala inicial tive oportunidade de destacar a minha admiração por V. Ex^s, o que não me desobriga de estranhar que o jovem e brilhante Deputado Murilo Badaró tenha vindo ao Senado dessa forma. Mas, a admiração por V. Ex^s é a mesma, é a certeza de que o povo mineiro reconhece em V. Ex^s um dos grandes parlamentares de Minas Gerais.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Senador Itamar Franco, com a permissão de V. Ex^s, apenas para dizer-lhe que a minha chegada ao Senado, conquanto não tenha se revestido do brilho com que V. Ex^s chegou aqui, é tão legítima quanto a sua.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Eu não diria do brilho, mas por certo, a minha caminhada talvez tenha sido um pouco mais difícil de que a de V. Ex^s.

Mas, de qualquer forma, para agradecer o aparte de V. Ex^s e lamentar, Senador Murilo Badaró, ouvir isso; não de V. Ex^s, que é apenas representante do partido do Governo, mas ouvir aqui que a máquina burocrática do Governo federal está emperrada.

V. Ex^s acaba de dizer que percorreu algumas regiões sofridas do nosso território e viu que esta máquina que aí está continua emperrada. E enquanto ela continua emperrada, nossos flagelados de Minas Gerais e de outros Estados continuam sofrendo. Então, já é hora, Senador Murilo Badaró, de nós darmos um basta a essa burocra que impõe no nosso País, para que não continuemos a assistir o que assistimos hoje, quando o nosso Estado, um Estado que produz 20% dos bens de capitais, que produz 46% do aço, 62% do ferro gusa, 70% do zinco, 30% do café, 25% da carne, tem que praticamente mendigar junto ao Governo Federal, para que esse Governo libere cem mi-

lhões de cruzeiros nessa hora difícil. É contra isso que nós, aqui, neste instante, estamos levantando a nossa voz, para protestar pelo Estado e não em nome do Governo de Minas, porque não temos autoridade para isso. Reconhecemos, como V. Ex^o, o trabalho incessante, o trabalho diuturno do Governador Ozanan Coelho, que merece aqui desta tribuna o aplauso do Senador da Oposição das Minas Gerais, porque acompanhei de perto a sua luta, o seu sofrimento.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Verifico que há pontos comuns em que o Governo e oposição podem se entender perfeitamente. Há inclusive temas de tal relevância que são territórios absolutamente afins a governo e oposição. O fato de alguém pertencer à bancada majoritária não o obriga a se solidarizar com erros porventura praticados pelo Governo. E, no caso específico do emperramento da máquina burocrática, V. Ex^o me encontrará, encontrará certamente o Senador José Lins, e quantos tenham vocação pública e espírito público, para estarmos juntos e irmãos no mesmo propósito de combater um dos maiores males que infestam a administração pública brasileira, que é exatamente a máquina burocrática, que tolhe e inibe a ação do Estado e impede que em casos como esse se aja com a rapidez que se faz necessária.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Exatamente, Senador Murilo Badaró. Porque conheço V. Ex^o há muitos anos e sei do seu caráter e da sua posição é que esperava, como aconteceu, o aparte de solidariedade à nossa gente das Minas Gerais, independentemente que seja V. Ex^o, neste instante, Vice-Líder do Governo.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex^o, nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — As enchentes no Brasil, ali em Minas, em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul, na Bahia, no Estado do Rio ou no Espírito Santo, como as secas não ocorrem de 50 em 50 anos; são periódicas, ocorrem anualmente. O Governo tem recursos; se a máquina burocrática é o grande óbice, não custaria ao Governo Federal, se fosse sensível, solidário aos flagelados do seu Estado a exemplo dos demais, transferir os recursos necessários diretamente ao Governador de Minas Gerais como dos demais Estados, que imediatamente os destinariam ao atendimento, ao abrandamento do sofrimento dos flagelados. O que está faltando da parte do Governo Federal é sensibilidade, é gesto de solidariedade.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Evelásio Vieira, tem razão V. Ex^o Eu citei, aqui, no início da minha fala, que quando Minas sofria, numa reunião de fevereiro, do Conselho de Desenvolvimento Econômico, o Conselho negava verbas a Minas Gerais e também ao Rio de Janeiro e Espírito Santo, fato já ontem aqui referido pelo nobre Senador Dirceu Cardoso.

Há realmente uma insensibilidade, insensibilidade daqueles que vivem em Brasília, afastados daquilo que acontece em outros Estados.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex^o

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Nós somos de uma área flagelada. Após prestarmos o juramento neste sodalício, nos dirigimos à nossa cidade — a cidade de Colatina — talvez, a mais desgraçadamente afetada pelas águas do Rio Doce. Lá chegamos e encontramos uma população flagelada de 21 mil pessoas sem ter o que comer, sem saber aonde morar, sem ter um agasalho. Eu qualifiquei a situação não de estado de calamidade pública; disse que era um estado de perplexidade, não se tinha ação. E, por falta de sorte minha, o prefeito da cidade é meu genro. Diligenciamos, procuramos os poderes constituídos, mas, devo dizer para homenageá-lo que concordo em número e gênero com V. Ex^o Em grau, não. É necessário que se diga que, ao acionar os dispositivos de socorro, a Marinha Brasileira colocou à disposição do Governo do Estado do Espírito Santo e das prefeituras flageladas helicópteros; o Exército diligenciou para recuperar pontes e imediatamente alguma coisa saiu e chegavam em Colatina, através de um trabalho maravilhoso de fraternidade cristã de todo o povo brasileiro, inclusive do povo de Brasília, alimentos capazes de minorar o sofrimento daquele povo. Trouxe comigo, hoje, para mostrar às autoridades maiores desta República, fotografias, dois álbuns que mostram o estado de calamidade. Em uma fila, Sr. Senador, eu, atendendo a flagelados, e eles falavam a mim: "— Dr., o alimento está bom, ótimo, mas o Sr. me arranje uma panela para cozinhar este alimento porque foi tudo com a água". E nós dizíamos que não tínhamos pena de quem havia perdido muito; a nossa pena era de quem tinha perdido pouco, porque perderam tudo que tinham, e até hoje a prefeitura do meu município, a Prefeitura de Colatina, assim como a Prefeitura de Linhares, que foi um dos municípios também desgraçadamente danificados pelas enchentes ainda não receberam recursos federais. Existe em Colatina cerca de quatro mil almas alojadas em estádios, em armazéns do IBC, em vagões da Companhia Vale do Rio Doce, na estação rodoviária velha, todas estas famílias mantidas com a ajuda do Governo municipal, do Governo Federal e do povo. É preciso efetivamente — V. Ex^o tem razão — agilizar uma forma, mas uma forma séria, talvez o nobre Senador Evelásio Vieira tenha razão — de, quando ocorrer outra calamidade como essa, se passar imediatamente os recursos para o Estado, ou, talvez,

sem a burocracia do Estado, para o próprio município, porque o prefeito, os vereadores, os representantes da comunidade é que sentem o flagelo de perto. Isto, para que se agilize o atendimento o quanto antes, o mais rápido possível, porque — graças a Deus — não está faltando nada no município de Colatina. Fizemos o possível e o impossível. Todo o povo foi vacinado, há alimentos, mas é preciso se recuperar — como bem disse o Governador do glorioso Estado de Minas Gerais — as moradias daqueles mais pobres, que não sabem para onde vão. Receba V. Ex^o a manifestação do meu agradecimento e meus aplausos. Vamos juntos, MDB e ARENA, à busca dos recursos necessários para minorar o sofrimento dos nossos irmãos, que estão sofrendo desgraçadamente com essa enchente.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Agradeço o aparte de V. Ex^o

Sinceramente, pretendia continuar, porém, aproveito a oportunidade para terminar não com o MDB falando, mas através do relato dramático que V. Ex^o faz da situação do seu Estado, com a esperança de nós todos de que o Governo acorde, de que o Governo seja mais sensível ao que se passa em relação a Minas Gerais, ao Espírito Santo e a outros Estados do Brasil.

Obrigado pelo aparte de V. Ex^o, obrigado pelas suas palavras.

Ouço o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Itamar Franco, ontem aqui trouxemos à bulha a catástrofe que se abateu sobre o Estado do Espírito Santo e o Estado de Minas Gerais. Devo dizer a V. Ex^o, na hora em que esforça o assunto com sabedoria e com dados, que o Espírito Santo, além da calamidade que sofreu, prestou uma colaboração imensa a populações flageladas de Minas Gerais. No tocante à cidade Aimorés, que sobrevoei, o rio Doce largou em seu leito e infletiu sobre a cidade, arrastando casas, carros e residências, trazendo um estrago imenso àquela cidade fronteiriça. E dez mil pessoas, na primeira hora, dez mil pessoas de Aimorés, no Estado de Minas Gerais, se deslocaram e foram abrigadas na cidade de Baixo Guandu, município também atingido pela inundação e situado no meu Estado. Portanto, desde a primeira hora, o Espírito Santo colaborou com Minas Gerais, assistindo sua população flagelada, no que toca à população de Aimorés, socorrida pela população de Baixo Guandu. Portanto, V. Ex^o tem, como manifestou o nobre Senador Moacyr Dalla, o aplauso do Espírito Santo na hora em que reivindica para Minas Gerais, como reivindicamos nós para o Espírito Santo, para o Estado do Rio, Pernambuco, Bahia e para todos os Estados que foram atingidos por esta calamidade, os auxílios do Governo, para que a sua bolsa se abra mais. Não através de um imposto inconstitucional, em que o homem que não tem nada com a enchente vá pagar os prejuízos ocasionados pelas águas em cidades devastadas por essas inundações.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Dirceu Cardoso. Ainda ontem, tive oportunidade de ouvir V. Ex^o no seu relato e conhecia, também, a assistência que o Espírito Santo prestou a algumas cidades das Minas Gerais. Estou certo de que, com o Senador Murilo Badaró, que aqui representa o Partido do Governo, poderíamos, nós dois, em nome do Governador Ozanan Coelho, agradecer aquela assistência que foi prestada a Minas Gerais.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex^o, nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Quero solidarizar-me com V. Ex^o, no momento em que traz o seu depoimento sobre a tragédia que se abateu em seu Estado em face das enchentes e o faço de maneira extremamente sensibilizada, porque devo ocupar a tribuna da Casa, logo após V. Ex^o, para dar, também, o meu depoimento em relação a Pernambuco, que neste instante é atingido pelo ponto crítico das enchentes do Rio São Francisco. Estive, há poucos dias, inspecionando toda a área atingida por aquela cheia de excepcionais proporções e assisti de perto toda aquela tragédia que está vivendo a população próxima ao rio da unidade nacional e, consequentemente, sei o que o povo de Minas Gerais, ao lado de outros Estados, sofreu e está sofrendo. Receba V. Ex^o a minha solidariedade e a do povo de Pernambuco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Marcos Freire, pela solidariedade de V. Ex^o quando também lembra as cheias do rio São Francisco, este rio da unidade nacional, este rio que nasce em Minas Gerais, na Serra da Canastra.

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex^o, nobre Senador Orestes Quérzia.

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — Nobre Senador Itamar Franco, ontem, durante o pronunciamento do nosso companheiro Dirceu Cardoso, também quis solidarizar-me com S. Ex^o pelas dificuldades e pelos danos sofridos pelo Espírito Santo e expendi algumas opiniões sobre o que eu achava a respeito dessa ocorrência. Mas, não queria ficar ao lado, sem me solidarizar com V. Ex^o, quando V. Ex^o, que bem representa o seu Estado aqui, no Senado da República, lamenta as ocorrências, as calamidades e também as deficiências no atendimento das reivindicações justas do seu Estado, por parte do Governo Central. Quero eu, que pertenço a um Estado que, felizmente, graças a Deus, não sofreu esse drama, essa tragédia, reiterar, incorporando-me ao discurso de V. Ex^o, que acredito que o Governo Central, e V. Ex^o testemunha isto muito bem com explicações, com dados, deixou muito a desejar quando dessas ocorrências em todo o País, talvez por falta daquela sensibilidade inerente aos

governos legitimamente investidos através do voto popular. E, também, lembrar que os exercícios do nosso eminente companheiro José Lins, pretendendo justificar esse recolhimento adiantado do Imposto de Renda na fonte, também carecem de fundamento, na minha opinião, embora respeite profundamente a opinião de S. Ex^o, porque, se é bem verdade que é uma minoria de brasileiros que vai pagar esse tributo, o fato é que ele é ilegal. É certo que não é um aumento de tributo, é aumento da arrecadação antecipada. Ora, o tributo tem uma data para a sua arrecadação e se nós anteciparmos a arrecadação, estamos fugindo dessa data, o que é uma violência constitucional, bem analisada, no sentido jurídico. Eram estes os dois aspectos que queria trazer ao discurso de V. Ex^o, congratulando a oportunidade e inteligência com que V. Ex^o trata da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço ao nobre Senador Itamar Franco, o que, aliás, lamento, não conceder mais apartes porque o seu tempo já está esgotado.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Obedecerei a V. Ex^o, Sr. Presidente, agradecendo ao nobre Senador Orestes Quêrcia esta solidariedade.

E para terminar, Sr. Presidente, deixo o apelo para que o Governo Federal libere os recursos necessários a Minas Gerais, não pela fala do orador, mas, sobretudo, pelos apartes aqui recebidos e, em especial, do Senador Murilo Badaró que forma na Bancada do Governo. Nesta esperança, Sr. Presidente, esperamos que, num futuro bem próximo, deixemos de acusar a máquina burocrática do Governo e que este, acima da burocracia, seja sensível aos reclamos das populações sacrificadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE NA SESSÃO DE 8-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Jornalistas, companheiros de luta parlamentar e convivência benéfica para o Poder que integramos:

Desejamos que as nossas palavras iniciais sejam dirigidas aos novos companheiros de atividade parlamentar na Casa. Novos agora, mas todos já testados em severas batalhas em busca da defesa do povo.

Ao Senado da República chegam os que jamais cansaram de servir a sua Pátria. Aqui as siglas partidárias não separam os corações. As fronteiras ideológicas são respeitadas como ideário de cada um.

Saudamos a todos e pedimos que nos ouçam quando no pronunciamento que estamos a fazer, examinaremos a parte da Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, remetida ao Congresso Nacional, referente à Justiça. Comegemos ao que nos propomos dizendo que: a imperfeição da justiça gera a princípio o terror; depois, o desânimo e, por fim, a hecatombe a que a levam a disputa pessoal e política e é quando o direito, passando à lenda, permite a vitória do mais forte, no físico e na abastança.

O conceito é nosso e é fruto da crença irreversível de que um povo sem a Lei que o ampare, mas que o puna também e sem uma justiça capaz e independente, não é digno da sua própria sobrevivência.

Assinalando o Presidente Ernesto Geisel, no início do capítulo destinado à Justiça, que o seu respectivo Ministério responde perante o Presidente da República, pela coordenação política do Governo Federal e pelas relações com os demais Poderes, com os Estados e com o Distrito Federal, louva o entrosamento entre as várias esferas governamentais.

Pondera Sua Excelência, na esteira das suas apreensões quanto a ordem pública e estabilidade política, que com a fase das franquias democráticas iniciada a 1º de janeiro: "Abre-se um crédito de confiança às elites em todos os segmentos da comunidade brasileira, especialmente a classe política, que possui maiores responsabilidades no pacto social, estabelecido com a Nação na expectativa de um elevado comportamento", e continua: "O Brasil completa um ciclo de sua história quando atinge a uma acentuada consciência patriótica há de colaborar eficaz e dedicadamente, no prosseguimento da construção de uma sociedade em que se ajustem, com equilíbrio e sensatez, as liberdades individuais e a participação coletiva responsável no processo decisório dos mais altos interesses nacionais".

Somos testemunhas do período excepcional que o Brasil superou. Em diversas oportunidades foi anunciado o desejo governamental de retorno às franquias democráticas. Mas em política, sobretudo, não se faz o que se quer e quando se deseja fazer. E assim, os que aspiravam a esse desiderato não lograram obtê-lo, visto que a Revolução de 64, rompendo a estrutura constitucional do País, teve em seu desdobramento fatos e acontecimentos ditando implicações das mais variadas e altamente preocupantes.

Mas o Presidente Geisel prometeu, lutou muito, calculando os riscos, e só os passionalizados *in extremis* o negam, deixará o Governo sem a vigência dos atos de exceção que em realidade já haviam sido superados.

Em casos tais o verdadeiro Homem de Estado é aquele que tem a sensibilidade de perceber a ânsia nacional e, sem demagogia, mas com total força de decisão, marcha para o porto seguro da legalidade incontestável. E exatamente, em nosso entender, o caso específico do honrado Presidente Ernesto Geisel. A combativa Oposição clamou centenas de vezes em busca do que o Presidente propôs ao Congresso e lhe foi deferido, no momento em que se conscientizou que esta conduta não seria uma quimera nem sofreria o desgaste de uma contestação séria. Louvamos, assim, a nova ordem ju-

rídica que hoje usufruímos, com reflexos altamente afirmativos no Parlamento brasileiro.

A Mensagem prossegue ressaltando o envio da Lei Complementar, dispondo sobre a Organização da Magistratura Nacional. Centenas de emendas foram apresentadas na Câmara, ao Projeto, o que levou seu nobre Relator, o Deputado Theobaldo Barbosa, a optar por um substitutivo ao seu texto original. No Senado, ela foi também emendada, o que determinou o seu reenvio à Câmara dos Deputados, para apreciação das emendas aprovadas nesta Casa. Matéria altamente polêmica, basta verificar-se o número de emendas ao seu texto apresentadas, para se constatar a procedência da nossa afirmação. Foi a atitude presidencial positiva, de vez que, de longa data, era aguardada a codificação de uma lei sobre a estrutura orgânica da Magistratura brasileira. É conceito acaciano, mas pouco importa ser lembrado, que o perfeito só pode ser obra de Deus. Para atingirmos um resultado bom, é necessário que se tente o que se deseja em busca da concretização aguardada.

Não é segredo que a Mensagem não agradou de forma unânime aos Magistrados brasileiros, que reagiram a vários dos seus textos. Houve movimentação contra muitas de suas inovações, fato facilmente explicado diante da importância da lei discutida e votada.

O eminente Ministro Cordeiro Guerra, do Supremo Tribunal Federal, em declarações prestadas à Imprensa na cidade de Campinas, afirmou: "A Lei Orgânica é uma necessidade largamente sentida por todos os homens de espírito público do País. Ela é um esforço sincero para o aperfeiçoamento do Poder Judiciário Nacional. E o eminente Magistrado prosseguiu: "O Legislativo seguramente examinará o projeto, corrigindo os seus erros. O importante é a existência de um Conselho Nacional de Magistratura e de um Código de Ética. Isto é o principal, o resto é acessório.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Eminente Líder, é uma honra ouvi-lo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Exatamente neste passo do discurso de V. Ex^o, ao qual estou prestando a devida atenção e em que acaba de fazer uma citação do Ministro Cordeiro Guerra, poderia V. Ex^o me esclarecer um problema? A Oposição — e ouvi isso por parte do Líder da Oposição na Câmara dos Deputados — declara que esse Conselho de Magistratura de tal modo desfigura a Lei Orgânica que, na verdade, retiraria do Judiciário as suas prerrogativas fundamentais, entre elas a vitaliciedade. Concorda V. Ex^o com esta crítica?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Não. De longa data, freqüentando os tribunais, sentindo o pensamento de eminentes figuras que integram a sua cúpula, e sobretudo do falecido Ministro Rodrigues Alckmin, de todos ouvimos sempre a necessidade imperiosa, indispensável, deste Conselho de Magistratura que a lei pretende estabelecer.

E ainda exatamente anteontem, em vista à Colenda Corte Suprema brasileira, em palestra com S. Ex^o O Ministro Cordeiro Guerra, ele nos mostrou um jornal de Campinas ao qual ele deu aquela entrevista assinalando exatamente isto: que se nós obtivéssemos da Lei Orgânica essas duas benesses, ela já teria sido amplamente compensadora. Mas o Governo não pretende que a Bíblia da magistratura seja uma obra intocável. O tempo há de retocá-la e dela expungir o que realmente não a engrandece. Mas sem a sua elaboração, assinala-se, nunca a teríamos e, foi por isso, que o Governo enfrentou, como em tantas outras áreas, uma temática polêmica.

O Presidente Geisel deseja o que a Nação aspira, uma justiça permanentemente esclarecida, imparcial, independente, mas para tanto é indispensável que os magistrados tenham a outorga irreversível do poder de que carecem, para o constante desempenho de suas altas funções.

Não conhecemos nada mais elevado, nem mais grandioso, nem mais terrível, que a missão de julgar. Descobrir a verdade na nebulosa com que a envolvem os astutos, resistir às pressões que o rodeiam, sem pieguice nem exageros, conhecer o coração humano com suas batidas mensuradas tantas vezes com as fraquezas típicas de cada um, eis a missão do magistrado exalando sempre o perfume do incenso divino.

A Mensagem em apreciação, do Senhor Presidente da República, se refere em seguida à tramitação do Projeto do Código Civil e à revogação via constitucional do Código Penal e o retorno ao Executivo do Código de Processo Penal. É desejo do Governo modernizá-los sobretudo face às modificações introduzidas pela Lei nº 6.416, de 24 de maio de 1977, que reformulou o sistema de penas, restringindo aquelas privativas da liberdade aos autores de crimes de maior significação e deferindo aos juízes várias opções para punir os delinquentes.

"Por isso, com a finalidade de buscar eficiente solução, a curto prazo, das mais agudas dificuldades no campo da execução penal, autorizei, — dizia o Ministro Armando Falcão — no início do ano passado, a formação de um Grupo de Trabalho que, após estudos minuciosos, optou por agir sobre a legislação vigente, evitando, pois, interferência nos projetos do Código de Processo Penal e da Lei das Contravenções Penais e, ainda, no projeto de lei que propõe alterações no Código Penal de 1969 (vacante), atualmente sob exame da Câmara e do Senado. O Grupo cingiu-se, portanto, a propor a reformulação, com modificações, acréscimos ou cortes de textos, dos diplomas vigentes na área penal. Não foi contemplada a parte concernente aos delitos de trânsito e aos de uso, porte e tráfico ilícito de tóxicos, porque já então existiam trabalhos específicos."

Sobre esta Lei, Srs. Senadores, há pouco ouvia do combativo advogado Lino Machado Filho, nascido nas bandas do Maranhão, ouvia do Deputado Lino

Machado Filho, o que ouvi de dezenas de advogados brasileiros que, neste instante, o Governo havia realmente decretado a abertura, a abertura jurídica do País. E por isso que dou um destaque especial a esta Lei.

Diz ainda a Mensagem:

"Com a preocupação de resolver o problema da superlotação das prisões, sem contudo deixar os delinqüentes impunes, foi procurada uma solução condizente com a moderna tendência de reservar as penas privativas da liberdade somente para os autores de delitos mais graves, e para aqueles condenados cujas características de personalidade assim o exigem. De igual modo, procedeu-se quanto à prisão provisória, a ser utilizada somente quanto e na medida, em que for necessária aos interesses da Justiça, à segurança social e à ordem pública. Para os demais casos, vêm sendo sugeridos pela doutrina soluções diversas, de que o projeto se valeu, amoldando-as, porém, à realidade brasileira."

"Foi levado em conta o conceito de que o regime penitenciário não se restringe ao recinto do estabelecimento prisional, combinado com o moderno entendimento de que o condenado deve, tanto quanto possível, permanecer no convívio social. Em decorrência, além da ênfase dada às penas acessórias, acrescentaram-se, às já previstas no Código Penal, condições de fazer, a serem observadas pelos condenados em regime de suspensão ou de livramento condicional e foi prevista a fiscalização do cumprimento da pena acessória e das condições da suspensão e de livramento condicional, de acordo com as nossas realidades e a nossa experiência, estimulando-se a participação da comunidade."

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita satisfação, sobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — É com prazer que estou ouvindo V. Ex^e numa explanação tranquila, muito de acordo com a sua formação jurídica. E quando V. Ex^e assinala a necessidade de uma abertura judiciária acompanhando, sem dúvida, a abertura política, eu quero congratular-me com V. Ex^e por ter feito essa comparação, porque, indiscutivelmente, para que possamos consolidar essa abertura política, precisamos de uma abertura completa do Poder Judiciário.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Somos muito gratos a aparte de V. Ex^e. Ele nos encoraja a prosseguir no pronunciamento que estamos a fazer.

Hoje mais do que ontem, a redução da criminalidade a níveis que não ponham em risco as vidas das sociedades humanas de características superiores pela austeridade e civismo da maioria de seus integrantes, figura entre os maiores anseios de estadistas, legisladores, juízes, professores de Direito e de Moral, dos homens favorecidos em lucidez e equilíbrio, situa-se entre as aspirações inobjetáveis, vitais, do mundo civilizado. Isso porque o que ocorreu e prossegue acontecendo no Planeta impede que sonhemos com algo acima, como seriam, por exemplo, sociedades humanas de costumes celestiais.

No que concerne às atividades criminosas mais desenfreadadas, selvagens pelo volume e diversidade dos danos que acarretam, pelas repercussões traumatizantes, pelos efeitos negativos tantos, nos exemplos de periculosidade robada pela vida pregressa nodoada dos transgressores, antecedentes que individuam marginalidade irredutível, empoderada, e como bem o diz o professor espanhol Eugênio Cuello Calón, em seu livro *Derecho Penal*, "a idéia de retribuição exige que ao mal do delito siga a aflição da pena-sanção, para a reintegração da ordem jurídica violada e o restabelecimento da autoridade da lei infringida. Esta concepção é altamente profícua aos interesses sociais, que conserva e vigoriza no povo o sentido de justiça e dá à repressão penal um tom moral que a eleva e enobrece".

Nos outros casos, isto é, na maioria, a influência de Ihering sobre Von Listz, lembra o Professor Calón, trouxe desrespeito à pena retributiva, deu triunfo à pena finalista, ao sentido de prevenção especial hoje em fastigio, pois, como prega o Professor Calón, "a pena não deve limitar-se, de modo exclusivo, a uma mera função retributiva, tem que aspirar pela realização de fins práticos, em particular, o da prevenção do delito. Sobre um mundo de justiça tem de realizar estes fins:

A) Trabalhar sobre o delinquente criando nele, por temor ao sofrimento que contém, motivos que lhe afaste do delito no futuro (intimidação), e, sobretudo, como finalidade preponderante, aspirar, quando forem possíveis e necessárias, a sua reforma e reincorporação à vida social (correção).

A Lei nº 6.416/77, fruto de Mensagem do Senhor Presidente da República, inseriu em nossa legislação penal medidas políticas de altitude, no sentido recuperativo exposto, providências à altura de um País que possui Faculdades de Direito desde 1827, compatíveis com a evolução do Brasil, aprofundando tendências salutares apenas afloradas na Lei nº 5.941/73.

É certo que não distendeu seus preceitos aos civis e militares processados pela "Justiça Castrense", isonomia que o Projeto de Lei do Senado nº 240, abrigando projeto nosso, corrigiu.

Esse cochilo (até Homero cochilou) de nenhum modo empana o revestimento humano, social, ético, científico a que o diploma em referência, rico de fundamentos sanou.

O Poder Público abriu espaço nas prisões para malfeitos temíveis pela natureza de suas investidas contra a vida humana e contra a propriedade, gente que à míngua de salas, de vagas presidiárias, continuava em liberdade, em impunidade, embora sob

sentença condenatória, o que, no dizer da "Exposição de Motivos" da Mensagem Presidencial que produziu a lei, vinha escandalizando a opinião pública, estimulando o delito, fomentando insegurança pessoal, gerando corrupção no organismo policial desprestigando a ação da Justiça, desacreditando a função intimidativa da pena.

A vantagem maior da Lei nº 6.416, todavia, está nesses textos que acabo de ler, onde o legislador atende à filosofia jurídica que atribui, ao direito penal, função que alinha com o direito privado, na conservação e proteção dos direitos humanos. Atende considerando que muitos delitos ocasionais são cometidos por seres humanos inofensivos (Vide Wilhelm Sauer, secundo professor da Universidade de Konigsberg, Livro "Filosofia Jurídica y Social", trad. do prof. L.L. Lacambra, da Universidade de Saragoça). Que assim, fazê-los cumprir suas pequenas penas nas mesmas salas e cubículos, na mesmíssima atmosfera malsã em que criminosos consumados, destituídos de sentimentos de piedade e probidade, seres abomináveis, cumprem as suas, as respectivas, seria contagiar, desgraçar infratores de recuperação fácil, de reentrosamento social presumível. Seria o equivalente de hospitalizar gripados ou vítimas de sarampo, em contigüidade, em leitos situados a centímetros de distância dos em que alojados doentes de cólera-morbo ou de peste bubônica... Pela Lei nº 6.416, o delinquente que a mesma se ocupa, julgado e condenado, ao invés de cumprir a sentença, fica em liberdade. Se durante certo espaço de tempo não delinqüir, a pena em suspenso se terá por cumprida. Se, pelo contrário, incidir em novo delito, de qualquer tipo, o juiz fará cumprir uma e outra, que venha a receber. Esse o critério já há tempo adotado na Holanda, Noruega, Dinamarca, Alemanha Ocidental, Bélgica, Inglaterra e França que é análogo ao *probation system* dos Estados Unidos.

O Senado, na esfera de sua competência constitucional, complementou o citado diploma legal em área por ele não coberta. Com efeito, não estavam contemplados com a Lei nº 6.416 os condenados pela Justiça Militar. Foi quando a nossa Casa Legislativa elaborou e após tramitação rigorosa, sobre o Projeto 240/77, ci-lo transformado na Lei nº 6.544, de 30 de junho de 1978. Pelo seu texto, as benesses legais processuais da lei penal comum se transportaram para os Códigos Penal e Processual Militar.

Aqui cabe uma reminiscência. Quando a Mensagem da Lei nº 6.416 ao Congresso chegou, pretendemos estendê-la aos condenados pela Justiça Militar. O nobre Relator da matéria fez-nos a advertência de que embora o conteúdo, o cerne, o sentido da emenda fosse louvável, ela deveria constituir projeto à parte. A nossa emenda foi rejeitada, mas não descansamos. Formulamos um projeto especial, estendendo os benefícios dessa lei a todos aqueles que condenados fossem pela Justiça Militar. O nosso projeto recebeu, de logo, parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça, da lavra do nobre companheiro, Senador Heitor Dias, e, na tramitação regimental, recebia também, substancioso, parecer favorável do nobre Senador Virgílio Távora, na Comissão de Segurança Nacional. Veio a Plenário, aguardamos consulta que o Executivo fez ao Ministério da Justiça, e ele opinou ao Senhor Presidente da República que a matéria apresentada pelo Senado da República era totalmente válida. Sua Excelência o Senhor Presidente da República houve por bem mandar ouvir o EMFA. O Projeto do Senado foi ser examinado no EMFA. Um grupo de trabalho foi orientado sob a supervisão do Coronel Kurka. Tivemos a honra de debater o projeto algumas vezes com o referido grupo de trabalho ao qual cumpria o exame da sua repercussão nas Forças Armadas.

Elaborado o parecer da Comissão específica para o seu estudo, o fidalgo General Teóphilo Gaspar convocou-nos para um debate final. Em lá chegando, emocionado mesmo, encontramos o General Teóphilo Gaspar em companhia do Almirante Gualter, para debates que foram secretariados pelos Coronel Áncora.

Disse-nos o General Teóphilo que haveríamos responder a indagações; que as três Armas, ouvidas, opinaram de forma diversa: o Exército, a favor da lei de forma parcial; a Marinha, totalmente contra; a Aeronáutica, totalmente a favor. Em face dessa divergência, era preciso que esclarecêssemos ao Alto Comando e à Direção do EMFA as dúvidas, para que o mesmo fosse liberado ou fulminada a proposição legislativa, sob a sua tela, sob a sua apreciação.

Deus inspirou-nos, e o projeto era totalmente válido e disso convenceram-se os comandantes-maiores do EMFA. Disse-nos o General Teóphilo: agora vá, discuta o problema com o General Moraes Rego, na Casa Militar.

No dia seguinte, estava tendo a honra de, com o General Moraes Rego, discutir a proposição do Senado. O General não conhecia ainda a matéria. Chamou determinado Coronel, seu assessor, e passamos para o gabinete do Ministro Golbery. Quando lá estávamos, tivemos a grande notícia, que era trazida pelo General Moraes Rego, de que a Casa Militar havia liberado o nosso projeto, e que ele era totalmente procedente, e que continuássemos a nossa luta, porque tinha o seu apoio.

Comuniquei ao eminente Líder de então, o Senador Helvídio Nunes, a liberação do projeto. Aqui chegando, encontramos o Senado em obstrução total, comandada pelo Movimento Democrático Brasileiro. Fomos à presença do Senador Itamar Franco e explicamos-lhe o que pretendíamos. S. Ex^e prometeu ouvir o Senador Paul Brossard. No dia seguinte, o MDB concordava que a proposição do 12º lugar passasse para o primeiro lugar na Ordem do Dia. Em seguida, votamos o seu mérito em dois turnos, e a Câmara dos Deputados, tendo como Relator o Deputado José Bonifácio Neto e com o requerimento de urgência assinado pelo MDB e pela ARENA permitiu que, no dia 30 de junho de 1978, a extensão de uma lei libertadora fosse alcançar aqueles que foram condenados pela Justiça Militar.

O que nós pretendíamos era justamente aquilo que a lei do Presidente Geisel permitiu aos condenados pela Justiça Comum, isto é, que aqueles que fossem condenados até 2 anos de prisão pudessem cumprir suas penas em suas casas, desde que seu comportamento e antecedentes assim aconselhassem.

No projeto, permitia-se também que aquele que fosse condenado pela Justiça Militar pudesse recorrer solto, que pudesse embargar liberto, o que o Código Penal Militar vigente na época não tolerava.

Assim, o Senado da República, com o apoio do Presidente Geisel, que levou apenas 12 horas para sancionar a lei, permitiu que hoje mais de 500 brasileiros tivessem e fossem a liberdade após a lei que o Governo Geisel resolveu sancionar, numa hora de indiscutível boa inspiração.

Enfatiza-se como medida altamente positiva — diz a Mensagem — nº 6.503, de 9 de setembro de 1978, que criou cento e quatro novas Juntas de Conciliação e Julgamento e consignou as jurisdições de todos esses órgãos da Primeira Instância, nas oito Regiões da Justiça do Trabalho.

Ultimam-se estudos, nos transmite a Mensagem importante notícia, para a criação do Sistema Nacional de Consolidação Legislativa, tarefa da maior magnitude. Rata-se igualmente através do Sistema Nacional de Identificação das Pessoas Naturais e uniformizar as numerosas fontes de identificação, imprimindo a necessária confiabilidade aos documentos expedidos. Como órgão central do Sistema, o Instituto Nacional de Identificação será transformado no Departamento Nacional de Identificação, de onde será irradiada a sua ação e o seu controle.

O combate ao tóxico, com a ação preventiva, fiscalizadora e repressiva, prevista a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, está sendo revigorada, passando a sua subordinação ao Ministério da Saúde. Nada mais necessário, sabemos o quanto significa hoje, no mundo que enfrentamos, o desgaste humano motivado pelo uso dos entorpecentes, em suas mais variadas implicações. Urge o combate, o bom e intragigante combate contra os traficantes de tóxicos, ricos ou pobres, poderosos ou fracos. O problema está atingindo as raias do inconcebível e as tragédias que ocasionam deixam perplexa uma sociedade intranquila. Os atentos para a Legislação que regula o assunto sabem que houve tempo em que o viciado tinha a pena igualitária ao traficante, era a tentativa de intimidar o paciente com uma ação psicolegal. A experiência demonstrou a inoperância da orientação. Marchou-se, assim, para o agravamento da pena a ser aplicada ao contraventor, encarando-se o dependente como carecedor de assistência médica e psicológica, em busca da sua readaptação social.

O tóxico se espalha mundo afora. Nos Estados Unidos, segundo estatísticas da Organização de Saúde, o número de viciados atinge a várias dezenas de milhões. A Itália de curiosidade investigadora, eis os diversos países face aos seus viciados. Primeiro China, segundo Estados Unidos, terceiro Grã-Bretanha, quarto Brasil, quinto Argentina, sexto México, sétimo Bolívia. Esta é uma hierarquização dos dependentes do vício, não abrangendo os alcoólatras. Em levantamento feito em 187 hospitais, pela Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, verifica-se que 0% deles são vinculados à maconha, morfina, ópio e o restante por alcoolismo. O Dr. Oswaldo Moraes, em palestras, realizadas no Centro de Pesquisas, concernentes à matéria, assim se expressou:

"Os tóxicos possuem função criminógena indutora do crime, provocando distúrbios da conduta, que culminam por levar o indivíduo a uma psicose tóxico-anfetônica. Constatou-se, assim, que o combate ao tóxico deve-se constituir sem dúvida numa cruzada nacional.

Mas a ação governamental, na área do Ministério da Justiça, sob o comando do ministro Armando Falcão, com a colaboração de equipe altamente equipada para o seu mister, praticamente concluiu os textos do novo Código Nacional de Trânsito e da Lei de Crimes de Trânsito.

O volume de acidentes de trânsito, alguns culposos outros dolosos, exigem na realidade uma legislação específica para o seu controle e aferição. "Tendo sido acrescidos ao Ministério da Justiça os Departamentos Nacional de Trânsito e Penitenciário Federal, foi possível viabilizar diversas iniciativas de interesses comum da União, Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios, sendo digna de menção a participação da Pasta na elaboração dos projetos de fusão dos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara e no desmembramento do Mato Grosso, bem assim no processo de instalação dessas Unidades da Federação".

A Polícia Federal teve um novo Regimento Interno e foi equipada de forma substancial. Com seu edifício sede, inaugurado em Brasília, e com as suas unidades regionais, construídas ou ampliadas, sendo de se anotar a intensificação da vigilância as fronteiras no combate do tráfico proibido. A Academia Nacional de Polícia preparou, nos últimos 5 anos, cerca de dois mil policiais federais.

Agora enfatizamos que havia sido posta em prática, no Governo do Presidente Médici, a criação de uma Assessoria Penitenciária, com os respectivos empenhos para melhoria material das regiões e preparação de pessoal. Mas a viabilização de projetos mais ousados esbarra na inexistência de uma estrutura administrativa de apoio. "O projeto propõe a ampliação das atividades penitenciárias no Ministério da Justiça, sendo criados o Conselho Nacional de Política Penitenciária e Departamento Penitenciário Federal, sendo celebrados vários convênios na linha adotada. Será feita ampla pesquisa de caráter sociológico em dimensões nacionais sobre a população prisional do Brasil. Tiveram seus estabelecimentos nesta área concluídos os Estados da Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro e São Paulo, prosseguirão as obras em andamento no Amazonas, Alagoas, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina e Sergipe. Examinam-se consultas a projetos para o Acre, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e para os Territórios do Amapá e Roraima.

O atual Governo acrescentou ao sistema prisional mais de 4.000 lugares, aplicando Cr\$ 333.950.000,00. Mais duas mil vagas serão entregues entre 12 e 18 meses. O

Orçamento de 1979 consigna cerca de Cr\$ 120.000.000,00, para que não haja solução de continuidade do projeto de reformulação em sistematização penitenciária.

Agora uma palavra sobre o Ministério Público, integrado atualmente, por disposição constitucional, na estrutura do Poder Executivo. Quanto a ele, devem ser destacados no período de 1974 a 1979, em todas as suas ramificações, os seguintes fatos administrativos: Aprovação dos Regimentos Internos e a implantação do Plano de Classificação de Cargos, integralmente terminada no Ministério Público da União, junto às Justiças Federal e Militar, como do Distrito Federal e dos Territórios. Com relação ao Ministério Público do Trabalho, encontra-se em fase de conclusão, dependendo de manifestação do DASP. A atuação do Ministério Público junto à Justiça Federal foi magnífica, passando a sua arrecadação na dívida ativa da União, de 1974 a 1979, de 70 para 500 milhões de cruzeiros aproximadamente. Relativamente ao Ministério Público do Trabalho, registre-se a implantação de assistência a menores para melhor solução dos litígios, em que figuram a cargo de pessoal de assessoramento superior. Atuante se mostrou sempre o Ministério Público do Distrito Federal, creditando-se por um comportamento vigilante na defesa da missão específica.

Os vencimentos dos membros do Ministério Público, aquém de outros assemelhados, merece uma corrigenda imediata, e da nossa parte vai um apelo, para que se sane uma justiça tão clamorosa neste particular existente.

O antigo Serviço de Documentação deu lugar, em 1976, à Secretaria de Documentação e Informática, deslanchando-se, assim, serviço tão importante para a História nacional.

O Departamento de Imprensa Nacional, no período de 1974 e 1979, destacou-se pela passagem da impressão de jornais do sistema tipográfico para o de "off-set", a compra e a instalação da fotocomposição e construção de mais de 2/3 do edifício-sede de Brasília. Em 1975, entrou em operação a nova rotativa com 4 unidades, bem como a oficina de fotomecânica.

O Arquivo Nacional, colocado agora a nível de Departamento, adquiriu um "status" à altura da sua destinação. Foi instituído, pelo Decreto nº 82.308, de 25 de setembro de 1978, o Sistema Nacional de Arquivo, sonho de 20 anos, que teve como um dos principais instrumentos a divisão de pré- arquivo, destinada a recolher documentação já produzida no Distrito Federal. SF — 32

Muito foi realizado, mas nem tudo que foi esquematizado tornou-se realidade. O importante é mostrar à Nação, com ênfase, a massificação da obra do Governo Ernesto Geisel, no Ministério da Justiça, entregue ao comando do eminente Ministro Armando Falcão e a auxiliares seus.

De nossa parte, da Aliança Renovadora Nacional, temos a certeza de que grande foi o trabalho do Governo, também nessa importante Pasta ministerial, para onde se encaminha o nosso brilhante e altamente capacitado companheiro Senador Petrônio Portella. Não temos dúvidas: o que ficou por fazer, e muito mais ainda a concretizar, ele será o seu artífice, Senador Petrônio Portella. A nossa confiança na sua ação e na sua capacidade de agir nos afiançam que o ex-Presidente do Senado, por duas vezes, marcará de forma altamente consagradora a sua passagem pelo Ministério da Justiça, disto o Senado tem a certeza.

Textos originais citados:

* La idea de retribución exige que al mal del delito siga la aflicción de la pena-castigo, para la reintegración del orden jurídico violada y el restablecimiento de la autoridad de la ley infringida. Esta concepción es altamente propicia a los intereses sociales, que conserva y vigoriza en la masa del pueblo el sentido de justicia y da a la represión penal un tono moral que la eleva y ennoblecce. (Eugenio Cuello Calón, Derecho Penal, tomo I, vol. segundo, Capítulos XLII, III — 17º edição — Barcelona.)

** No debe limitar-se de modo exclusivo a una mera función retributiva, ha de aspirar a la realización de fines prácticos, en particular a la prevención del delito. Sobre un fondo de justicia ha de realizar estos fines:

a) obrar sobre el delinquiente creando en él, por temor al sufrimiento que contiene, motivos que le aparten del delito en el porvenir (intimidación), y, sobre todo, como finalidad preponderante, aspirar, cuando son posibles y necesarias, a su reforma y re-incorporación a la vida social (corrección). (E.C. Calón, op. cit.)

Sr. Presidente, desejo enfocar o que disse ontem o nobre Líder Paulo Brossard — e S. Ex*, a quem tanto respeito e admiro, não se encontra no plenário — mas devo tecer as considerações que passo a explicitar:

O nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, na sessão de ontem, do Senado, acusou o Governo brasileiro de envolvimento no sequestro de Universindo Rodrigues Diáz e Lilian Celiberti.

Como surgiu o problema? O Jornalista Luís Carlos Fontoura da Cunha declara que, em data de 17 de novembro de 1978, por volta das 11 horas, encontrava-se na Sucursal da revista *Veja*, quando atendeu a um telefonema anônimo de um homem falando em espanhol, denunciando que um casal de estrangeiro e duas crianças, conhecidos como Universindo Diáz e Lilian, Camilo e Francesca, filhos menores de Lilian, estariam desaparecidos do aptº nº 110, situado na Rua Botafogo, nº 261, bloco 03, no bairro Menino Deus, em Porto Alegre, desde o dia 12 de novembro de 1978. Há de se notar que o telefonema ocorreu no dia 17 de novembro e só no dia 20 do mesmo mês os dois jornalistas procuraram a Secretaria de Segurança e a Polícia Federal.

De início, é realmente estranhável esse telefonema anônimo após cinco dias do desaparecimento de tais pessoas. A chamada telefônica seria de São Paulo, e a pessoa solicitava a verificação do que estava ocorrendo? E por volta das 16 horas do mesmo

dia e depois de acompanhar seu colega João Batista Scalco Pereira, repórter fotográfico, dirigiu-se ao apartamento onde foi atendido por uma moça de idade entre 25 e 30 anos, a quem indagou em espanhol por Universindo e se a mesma se chamava Lilian, nomes que lhe foram fornecidos através da telefonema. A porta foi aberta sendo-lhe apontada diretamente uma arma no rosto entre os olhos, em seguida foram interrogados a respeito de suas presenças no local, por um elemento que parecia chefiar o grupo que era integrado por cinco homens armados. Responderam em português a todas as perguntas que lhes foram feitas e, por fim, lhes foi dito que estava tudo bem, que seriam libertados mas que não poderiam noticiar o acontecido pois se tratava de uma operação de estrangeiros ilegais no País. Foi-lhes rogado também na ocasião que não denunciassem a presença dos mesmos naquele local para a pessoa que dera o telefonema anônimo. É de estranhar sobremodo a solicitação feita, de vez que, como denunciar a um anônimo? Qual o anônimo que dá nome em telefone para posteriores respostas?

Após o ocorrido os representantes da revista *Veja* entraram em comunicação telefônica com os seus chefes em São Paulo, relatando o ocorrido.

O seqüestro das pessoas acima referidas, muitos desejam e, alguns acreditam, que tenha sido obra de autoridades brasileiras. O casal pertence à organização PVP — Partido Pela Vitória do Povo — que se propõe a mudar a estrutura política do Uruguai. Lilian, em abril de 1978, alugou um apartamento no Rio de Janeiro, onde efetuou várias reuniões com elementos que vinham do Uruguai. Posteriormente, segundo o relatório das autoridades competentes, alugou dois apartamentos em Porto Alegre para desenvolver suas atividades. Um no Bairro Menino Deus, onde ela própria residia e, o outro, no Bairro Cavalhada, onde residia Eduardo Zabalata. Com compatriotas seus aglutinava planos para o combate contra o Governo Uruguai. Os dois seqüestradores, Universindo e Lilian e as crianças, estavam sob a proteção da ONU que lhes havia designado a Suécia como lugar de moradia. É estranho, portanto, que estivessem em Porto Alegre, no Brasil.

Em reinquirição do DPF, Luís Cláudio Fontoura reconheceu, por fotografia, Lilian como sendo a pessoa que o atendeu no apartamento. O envolvimento, que muitos procuraram, dos policiais brasileiros com o evento comentado, levou uma criança a reconhecer por fotografia um delegado de polícia, quando este delegado, no dia do suposto seqüestro, encontrava-se em Porto Alegre exercendo suas funções normais. O mesmo acontecendo com outro policial, apontado como participante do seqüestro, que igualmente se encontrava em Porto Alegre. Foram levantadas suspeitas sobre o depoimento de Adelil Machado Ianzer e Patrocínio Hugo Acosta, que declararam ter transportado livremente o casal de uruguaios e os menores em Bagé e, após, à cidade de Melo, Uruguai, revelando o comportamento espontâneo dos uruguaios ao deixar o Território Nacional. O Governo da República do Uruguai confirma que as detenções de Universindo, Lilian e as crianças ocorreu em seu território na região de Aceguá, em 21 de novembro de 1978, quando todos portavam documentos falsos. A lista de passageiros que foi preenchida pela Empresa Lima de Transportes, datada de 21 de novembro de 1978, revela que as pessoas mencionadas realizaram a referida viagem saindo do Brasil pela fronteira de Aceguá. O inquérito teve a assisti-lo um representante da OAB — Ordem dos Advogados do Brasil — presente em tomadas de depoimentos, acareações e outras diligências.

O que nos cabe informar à nobre Oposição é que a Polícia Federal e as Autoridades Estaduais têm o maior empenho no esclarecimento total do ocorrido. A Autoridade Federal, encarregada do inquérito, remeteu-o ao Senhor Doutor Juiz Federal em exercício da 3ª Vara Criminal. Sabe a esclarecida Oposição que o inquérito agora está entregue à vigilância da Procuradoria Geral da República, que deve sobre ele falar após o despacho do titular da Vara. O Senhor Procurador, se considerar o inquérito incompleto, poderá baixá-lo para novas diligências e, se culpado ou culpados houverem, denúncia será oferecida. O que cabe agora ao governo dizer que é do seu interesse também, e o maior, o esclarecimento total dos fatos, não aceitando, é verdade, versões distorcidas. Nada há a ocultar e as responsabilidades serão apuradas daqueles que porventura a Justiça considerar culpados.

Meu eminente Líder, Jarbas Passarinho, procuramos, embora modestamente, empolgado por um tema que tem sido a minha vida inteira, estudar e enfocar algo sobre a justiça brasileira, essa justiça que desde os nossos 16 anos conhecemos de perto, esses tribunais que freqüentamos com permanente reverência, e eis que neste instante divisamos o nosso velho amigo com a responsabilidade da liderança do Movimento Democrático Brasileiro, nesta Casa.

No início das nossas considerações sobre o que S. Exª ontem disse, ele aqui não se encontrava, e lastima, e o fiz pelo apreço que temos a sua pessoa, pelo respeito que de longa data lhe dedicamos, mas somos obrigados, é do nosso dever dizer aquilo que sentimos, contestar aquilo que não nos parece verdade e, assim agindo, temos a certeza de que cumprimos bem o mandato que o povo nos outorgou no Senado da República.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Lamento, realmente, não ter ouvido todo o discurso de V. Exª. No cumprimento de outros deveres aqui não me encontrava, mas cheguei a tempo de ouvir a parte final de sua oração e, particularmente, o relato que fez acerca do seqüestro dos uruguaios ocorrido em Porto Alegre. V. Exª atribui a essas pessoas atividades de caráter político relativos ao seu País. Não sei, nobre Senador, qual a atividade dessas pessoas. Sei, entretanto, que estavam sob o império das leis brasileiras, residindo em nosso País. Sei, por conseguinte, que estavam sujeitos às

leis do nosso País. Se fosse o caso da prática de algum delito pelo que devessem responder no país de origem, a observância das leis do Brasil teria de haver. Mesmo que se tratasse de pessoas que devessem responder perante a justiça do País de origem, em caso algum se justificaria o seqüestro praticado contra elas. Agora, a versão da Polícia Federal de que essas pessoas passaram tranquilamente pela fronteira brasileira, por sinal do meu Município, é simplesmente inverossimel, ainda que a Polícia Federal tenha feito grande alarde quando concedeu essa versão. E mais, a Polícia Federal, que fazia questão de dizer que o inquérito era sigiloso, cuidou de dar grande publicidade a essa descoberta, ao mesmo tempo em que o Delegado federal, na Cidade de Bagé, advertia aos jornalistas de que iriam incomodar-se. E sabe V. Exª por que eles haveriam de se incomodar? Porque teriam tido contato com essas pessoas em território brasileiro e isto seria motivo de incômodo. E o contato que tiveram foi lá, exatamente, quando eles estavam no apartamento locado, já sob a ação de policiais, alguns deles já reconhecidos. Policiais, diga-se de passagem, estaduais, policiais hoje já denunciados pelo Ministério Pùblico Estadual. Esse foi o contato que os jornalistas da *Veja* tiveram com os uruguaios e que segundo o Delegado federal de Bagé era motivo ou seria motivo de incômodo. Entendi do meu dever prestar estes esclarecimentos e formular uma pergunta: a versão dos fatos que V. Exª deu traduz um pensamento pessoal, pelo exame que fez ou pelas informações que tem, ou representa a versão oficial, a versão do Governo? Faço a pergunta para minha informação.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Líder, V. Exª sabe, já vão tantos anos, que o nosso sentimento é este: de profundo respeito pela sua personalidade como homem, como político, como jurista. V. Exª começou o aparte com que nos honrou dizendo: "Sei que os seqüestrados estavam sob a proteção do nosso País".

Pedimos vênia para dizer que sabemos que esses uruguaios estavam sob a proteção do nosso País. Sabemos quais são os deveres de nosso País para com aqueles que se encontram no seu solo. A nossa divergência apenas é de enfoque. Ela se cinge a confiabilidade que V. Exª dá e nós outros damos à prova do inquérito. Mas V. Exª pode ficar tranquilo, se houve base para denúncia na justiça estadual, o mestre Paulo Brossard sabe também que para a denúncia bastam os meros indícios, para condenação é preciso a concretização da prova.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É evidente.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — É por isso que dizíamos que a Justiça, através da sentença do Juiz, há de dirimir essa divergência da conciliação que V. Exª dá à prova obtida no inquérito e dos informes que nós outros temos. Não se iluda de que todos nós, Oposição e Governo, não temos interesse em que sacrificem a respeitabilidade do Brasil frente ao conceito internacional; o que desejamos dizer a V. Exª e esperamos que compreenda é que se respeitamos a Justiça e que se esse inquérito, hoje, com essas diversificações de conceitos, com a sua valorização de prova descritiva nos deixam em dúvida, os eminentes magistrados do Estado do Rio Grande do Sul hão de nos tirar dessa incerteza, decidindo se há culpados ou se não há, se há paixão ou se não há paixão, se há equívoco ou não há equívoco.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Gostaria de observar a V. Exª que o problema, enquanto afeto à Justiça estadual, diz respeito apenas ao procedimento de funcionários estaduais que teriam praticado crime funcional, mas eu fiz uma pergunta final que V. Exª não respondeu e que gostaria, para mim...

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Não declaramos a V. Exª que essa nossa opinião era consequência, era dedução dos elementos de que dispúnhamos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito agradecido a V. Exª

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre mestre Paulo Brossard, enquanto o aparte que V. Exª assinava que a denúncia existe no setor estadual para determinada área de envolvidos, justamente, sabíamos de tal informe e por isso que assinalamos que o inquérito remetido à 3ª Vara Criminal do Estado do Rio Grande do Sul aguardava o pronunciamento da Procuradoria da República, que diria, por certo, se há base ou não para denúncia e posterior decisão do seu titular.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Henrique de La Rocque?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Ouvindo o relato de V. Exª ainda há pouco, suponho que entendi bem quando V. Exª declarou que o inquérito realizado pela Polícia Federal foi acompanhado por um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul. Se bem ouvi as explicações de V. Exª, trata-se de quatro pessoas, duas das quais menores; uma senhora que é considerada sob proteção da ONU e teve por essa própria organização internacional, Organização das Nações Unidas, o destino de moradia dada a ela na Suécia e não no Brasil. As suas ligações são notórias, embora a alguns possa parecer que se trata de especulação, as suas ligações são notórias com o movimento contrário ao governo uruguai atual. V. Exª declarou, também, eu prestei atenção aqui, que no acompanhamento desse inquérito policial, ficou evidente por duas testemunhas, uma que era o motorista e outra que era o cobrador do ônibus, que reconheceram essas pessoas viajando nesta linha de ônibus, tomaram este ônibus em Bagé e foram presas já na cidade de Melo, no Uruguai. Não foi essa a declaração de V. Exª?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Perfeitamente.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — E essas pessoas continuaram essa viagem, ou fizeram essa viagem no Brasil com nomes supostos, mas que há declaração das autoridades uruguaias da prisão em Melo, exatamente dessas quatro pessoas com esses nomes supostos. E esses nomes constam da companhia de ônibus na origem da viagem no Brasil. Ora, há, então, dados que me parecem extremamente importantes, como V. Ex^e disse, entre a suposição feita pelo nobre Líder da Minoría e aquela que V. Ex^e está, no momento, explicitando, a partir do documento oficial da Polícia Federal.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador.) Apenas a título de esclarecimento. O nobre Líder da Maioria não está suficientemente informado a respeito da matéria de fato. Tomo a liberdade de fazer essa ponderação para que S. Ex^e não chegue a conclusões definitivas a respeito dessa matéria.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não se trata de chegar a conclusões definitivas. Trata-se de chegar a conclusões entre o aparte que V. Ex^e deu ao nobre orador e o texto do discurso do orador. A minha conclusão é que há fatos e versões conflitantes. Então, esperemos, como ele disse, para verificar qual das duas é a verdadeira.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Versões conflitantes?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Versões conflitantes.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Srs. Senadores, a Justiça deve merecer o nosso respeito. Esse caso que acabamos de debater a ela está entregue. A respeitabilidade da Justiça Estadual do Rio Grande do Sul e nobre Senador Paulo Brossard a conhece. A respeitabilidade dos juízes federais de lá, nós conhecemos. Resta-nos pois, nela confiarmos, na certeza de que os órgãos federais estão altamente interessados em que, sem burla, com rigor, e certos da verdade, a Justiça, mais uma vez imperará com seu total esplendor. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 8-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Emurge, da pauta de nossos trabalhos da sessão extraordinária de agora, esse Projeto de lei da Câmara dos Deputados de nº 65, que estabelece causas especiais de aumento de pena para os crimes contra a Administração Pública.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a onda de criminalidade de todos os gêneros que assalta o País está a exigir dos legisladores uma atitude mais enérgica. Aqui, no caso, são os que cometem contra a Administração Pública. Uma série de incisos define o caso desses crimes e a penalidade a que estão sujeitos.

Sr. Presidente, aqui no Senado, o nobre Senador Mauro Benevides apresentou um projeto que era a regulamentação do art. 45 da Constituição Federal.

"Art. 45. A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

Esse projeto não conseguiu fomento de discussão e de aprovação da Casa em virtude da resistência da nobre Bancada da ARENA.

Portanto, quando temos em mão, nesta Sessão Extraordinária, um projeto onde se estabelecem as cominações das penas aplicadas aos crimes contra a Administração Pública, nós que estamos, todos os dias, habituados e acostumados a ler nos jornais, a ouvir, aqui nas duas Casas do Congresso, denúncias contra esses crimes, devemos, Sr. Presidente, dar o nosso apoio, pelo menos na tramitação da matéria na nossa Casa, e faço um apelo para que a nobre Bancada da ARENA dê o seu apoio, aprovando a tramitação do projeto, a fim de que tenhamos oportunidade de discutir a matéria e estabelecer, com melhor redação, outros casos afins, para que possamos melhorar, no sentido de diminuir, de minorar, os índices de ofensa a lei que estabelece o Código de Contabilidade Pública, quando comina as penas àqueles que atentem contra a moralidade administrativa.

Assim, Sr. Presidente, quero crer que a Bancada do MDB apóia o projeto, a fim de que tenhamos oportunidade de discuti-lo. Renovo o apelo para que a nobre Bancada, através dos nobres Líder e Vice-Líderes, possa também apoiá-lo, para que tenha a Casa a oportunidade de estudar, de debater e de se debruçar sobre o problema, e que, estudando-o, poderá conseguir melhor situação para o projeto em tramitação.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, é muito oportuna a lembrança de V. Ex^e quanto ao art. 45, não regulamentado. Por incrível que pareça, nobre Senador Dirceu Cardoso, há mais de 10 anos que a Maioria desta Casa e da Câmara dos Deputados não permitem a regulamentação desse dispositivo. Daí, vai o apelo. Já que se fala tanto em fortalecimento do Legislativo, já que se fala tanto em abertura, normalidade democrática, que a Maioria nesta Casa permita

agora, e é possível que o Senador Mauro Benevides venha novamente apresentar a regulamentação do art. 45, que a Maioria nesta Casa, desta vez sob a Liderança do eminente Senador Jarbas Passarinho, seja mais sensível a que o Congresso Nacional possa realmente exercer o seu papel fiscalizador. E para exercê-lo bem é preciso regulamentar o art. 45 da Constituição Federal. Valeu, assim, neste final de tarde, já ao anotecer, a lembrança de V. Ex^e para o art. 45, quando se pretende a independência entre os Poderes.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Chamaria a atenção do nobre orador que, estando encaminhando votação, o Regimento não permite apartes. Não interrompi o nobre Senador Itamar Franco, pois quando percebi já S. Ex^e estava concluindo seu aparte. Mas agradeceria não fossem dados outros apartes.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço a intervenção do ilustre Presidente e aguardava, mesmo, a manifestação da Mesa, porque eu não seria juiz in causa, não negaria apartes aqui aos ilustres parlamentares que com eles me quisessem honrar. Caberia a V. Ex^e, então, interferir e impedir que estes fossem dados.

Mas, Sr. Presidente, é desejo nosso combater a criminalidade de qualquer gênero, de qualquer tipo, de qualquer ordem, em qualquer setor, em qualquer segmento, combater os crimes contra a Administração Pública, que são cometidos a três por dois. O Senado mesmo tem uma Comissão Parlamentar de Inquérito, presidida pelo nobre e ilustre Senador Itamar Franco, que está apurando irregularidades cometidas no caso da construção das usinas nucleares do complexo de Angra dos Reis, em que foram violados textos legais, foi feito um favorecimento escancarado a determinada firma construtora. E nós estamos querendo apurar isso. Há Senadores da ARENA e do MDB que estão horas e horas ouvindo depoimentos querendo apurar essa responsabilidade. No fim, Sr. Presidente, se não tivermos o apoio da Casa, será inútil e em vão o nosso esforço, ficará apenas o esforço dos que estão levando isso a sério.

Sr. Presidente, a minha manifestação de agora é para que o Senado não aprove em brancas nuvens esses projetos, e haja alguém que tenha falado, haja alguém que se tenha levantado para dizer que o que se discute é isto, o que se pede é isto, o que se tem em vista é isto, para que não passe em brancas nuvens.

Estamos realizando uma Sessão Extraordinária que custa dinheiro ao sacrificado povo brasileiro. Então, Sr. Presidente, há essa Comissão Parlamentar de Inquérito, e já ouvimos que há, da parte de novos membros que a estão integrando, desde ontem, a idéia de se encerrá-la, na mais violenta ação contra uma Comissão Parlamentar que já se fez neste Congresso. Se tal se der, Sr. Presidente, o encerramento de uma Comissão Parlamentar, em plena carga de seu trabalho, em pleno desenvolvimento, em plena ação, pelo voto de maioria, então nada mais se salva nesta Casa, e terá a Comissão, na próxima terça-feira, o nosso protesto.

Sr. Presidente, será uma alma confrangida, se a nobre Bancada da Maioria quiser encerrar essa investigação, uma investigação que está sendo feita em caráter sério, sem comprometimentos partidários. Tivemos, ontem, conhecimento do Relatório do ilustre Senador Jarbas Passarinho, cumulativamente Líder da Maioria, uma página séria, conclusão séria, da qual podemos divergir em alguns pontos, mas nos seus pontos essenciais e básicos aquelas conclusões honram e enaltecem o Senado. Isto está sendo dito por um homem da Oposição, a respeito de um relatório de um homem do Governo, hoje cumulativamente Líder da Bancada do Governo.

Mas, Sr. Presidente, se se der esse procedimento, quero convocar os Vice-Líderes da ARENA, que estão presentes, se se der essa tentativa de encerramento, Sr. Presidente, seremos capazes das maiores violências naquela Comissão, não digo até o desforço físico, mas rasgar aqueles depoimentos todos, Sr. Presidente, porque então nada mais se salva nesta Casa.

Diante das páginas do Relatório do Sr. Líder da Maioria, que cita autoridades que deverão ser convocadas e pede a extensão dessa Comissão até o fim do ano, se os novos, que estão tranquilos, entraram agora no Senado, ainda não sabem nem o funcionamento desta Casa e querem encerrar por força da maioria e do número, aquele órgão de investigação da Casa, Sr. Presidente, nós então teremos perdido tudo e todas as nossas esperanças.

Espero que o Sr. Presidente e os nobres Líder e Vice-Líderes da Maioria ajam no sentido de impedir que se cometa essa ação violenta contra a Comissão Parlamentar de Inquérito. O que quer a Comissão? Apurar responsabilidades num favorecimento — permitam-me a expressão — desacarado, feito a uma empresa construtora e que nós Senadores estamos apurando as responsabilidades.

Ja tivemos, por parte do Relatório, que não vamos comentar agora, porque vamos discuti-lo terça-feira — Relatório do nobre Senador Jarbas Passarinho, que mereceu, Sr. Presidente, páginas inteiras dos grandes jornais do País: *O Jornal do Brasil*, do Rio de Janeiro, a *Folha de S. Paulo*, o *Estado de S. Paulo*, e outros jornais, a publicação e amplos comentários sobre este Relatório. Mas se se quiser truncar a nossa ação e impedir que se continue, Sr. Presidente, isso é um crime cometido contra a dignidade e a moralidade desta Casa, do Senado a que pertencemos.

Sr. Presidente, então é o apelo para que a nobre Bancada apoie a discussão desse projeto que estabelece novas cominações a novas modalidades de Crimes contra a Administração Pública, porque temos que criar leis e mais leis a fim de que possamos impedir que se cometam tantos desatinos, tantas irregularidades, tantos crimes contra esse sofrido erário público.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

MESA**Presidente:**

Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Secretário:

Alexandre Costa (ARENA — MA)

4º-Secretário:

Gastão Müller (ARENA — MT)

1º-Vice-Presidente:

Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Secretário:

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:**2º-Vice-Presidente:**

Dirceu Arcanjo (ARENA — PI)

3º-Secretário:

Lourival Baptista (ARENA — SE)

Jorge Kalume (ARENA — AC)
Benedito Canelas (ARENA — MT)
João Bosco (ARENA — AM)
Passos Porto (ARENA — SE)

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- **Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);**
- **Código Eleitoral (e suas alterações);**
- **Sublegendas;**
- **Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);**
- **Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);**
- **Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;**
- **Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos partidos políticos);**
- **Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974).**

Edição: Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

SUPLEMENTO 1976

(com adendo de maio de 1978)

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e **ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.**

"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REPRESENTAÇÕES POR INCONSTITUCIONALIDADE DISPOSITIVOS DE CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Acórdãos do STF (íntegras) em Representações por inconstitucionalidade de dispositivos de Constituições estaduais. Resoluções do Senado Federal, suspendendo a execução de dispositivos julgados inconstitucionais pelo STF.

EDIÇÃO: 1976

2 tomos

**PREÇO:
Cr\$ 150,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00